



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 3.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO-NACIONAL:

Voto N.º 12 /2022

De pesar pelo falecimento de João Bosco Cárceres "Sau'unar".....534

Voto N.º 13 /2022

De congratulação pelos 20 Anos da Restauração da Independência.....534

Despacho N.º 16/2022/S-G

Aplicação de Pena Disciplinar.....535

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho N.º 055 /MI/V/2022

Análise à pena disciplinar aplicada ao Inspetor Assistente N.º 11999 – Ivo Diamantino Ilário do Rego Magno.....536

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

Despacho N.º 05/ MCAE/V/2022

Procede à criação da unidade técnica para desenvolvimento do turismo.....536

MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:

Despacho de Nomeação N.º 07/MACLN/VIII-GC/V/2022.....538

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA :

Despacho Ministerial N.º 014/GM-MESCC/III/2022

Autoriza o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2021, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....539

Despacho Ministerial N.º 015/GM-MESCC/IV/2022

Autoriza o Instituto Superior de Filosofia e de Teologia – Dom Jaime Garcia Goulart (ISFIT) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....544

Despacho Ministerial N.º 016/GM/MESCC/IV/2022

Prolonga o Licenciamento Operacional concedido ao Instituto Boaventura de Timor-Leste.....547

Despacho Ministerial N.º 017/GM-MESCC/V/2022

Autoriza o Dili Institute of Technology (DIT) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....549

Despacho Ministerial N.º 018/GM-MESCC/V/2022

Autoriza o Instituto Profissional de Canossa (IPDC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação.....553

Despacho Ministerial N.º 019/GM-MESCC/V/202227 de maio de 2022

Delegação de Competências no Secretário de Estado de Arte e Cultura.....556

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho N.º 812/MTC/V/2022.....556

Regulamento administrativo N.º 66/CA-AACTL, I.P/V/2022

Sobre cobrança de receitas Na autoridade da aviação civil de Timor-Leste.....557

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun566

Estratu ba Públikasaun566

Estratu ba Públikasaun566

Estratu ba Públikasaun567

Estratu ba Públikasaun568

Estratu ba Públikasaun568

Extrato569

Extrato569

AUTORIDADE NACIONAL PARA ÁGUA E SANEAMENTO, ANAS I.P:

Despachu N.º 3 /Maiu/ANAS, I.P./2021

Nomeasaun no Konstituissaun Juri ba Konkursu ANAS, I.P.....570

Despacho N.º 14 /Abril/ANAS, I.P./2022

Delegação de Competência nos Diretores Nacionais da ANAS, I.P.....571

Despachu N.º 15/Maiu/ANAS, I.P./2022

Delegasaun Kompetênsia ba Juri Konkursu Rekrutamentu ANAS, I.P.....571

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiau Publiku No. T/IA/2022/04

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu.....572

Anunsiau Publiku No. T/PRAC/2022/11

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....572

Anunsiau Publiku No. T/IA/2022/05

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu.....573

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 4691 até 4773 e Despacho N.º 9591 até 9740 (Ver Suplemento)

VOTO N.º 12 /2022

**De pesar pelo falecimento de João Bosco Cárceres
“Sau’unar”.**

Faleceu no passado dia 30 de abril de 2022, no Hospital Nacional Guido Valadares, Díli, com 50 anos de idade, João Bosco Cárceres “Sau’unar”.

Casou com Lourdes Gonçalves e tiveram quatro filhos.

João Bosco Cárceres “Sau’unar” começou a participação na rede clandestina em 1982, como membro da Organização Clandestina OJETIL, sob liderança de Nuno Corvelo Sarmento “Laloran”.

Envolveu-se ainda ativamente, juntamente com outros colegas, nas atividades clandestina realizadas na escola Externato de S. José em Balide, em 1990, como um dos núcleos importantes dos serviços de clandestina.

Em 1991 participou na ação de 12 novembro que culminou com o massacre de Santa Cruz perpetrado pelas tropas indonésias, tendo sido obrigado a fugir para o território indonésio, onde se juntou aos companheiros que tinham células clandestinas da Resistência instaladas em Jacarta e Semarang.

Em 1992 integrou a organização fundada pelo saudoso Tama-Laka, um dos dirigentes da Associação Socialista de Timor (AST), tendo em 1993 assumido o cargo de Delegado de Comissariado para a zona de Depok, Java Ocidental.

Em 1995 foi escolhido pelo Comandante em Chefe das FALINTIL, juntamente com Rana Nakali, Radot Kadomi e Tama Laka (Akita), para se tornarem membros efetivos da Brigada Negra, sob a orientação de um Bureau Especial, coordenado por António Lopes “Fatuk Mutin” e Fuzila, e participaram no treino militar.

Em 1996 foi nomeado para cargo de Chefia no Diretório A (produção e armazenamento de material de guerra), que constituiu uma das estruturas militares da Brigada Negra.

Ao mesmo tempo foi mensageiro da AST e da BN para organizar a gravação de imagens da guerra em Timor-Leste, guiando o repórter inglês que, sob orientação da jornalista australiana Jill Jolliffe, veio ao nosso país e filmou combates entre as FALINTIL e as forças armadas indonésias em Asa-Lai Tula.

Em janeiro e fevereiro de 1997, João Bosco organizou a deslocação do colaborador do Estado Maior das FALINTIL, para a visita e encontros com o Estado Maior das FALINTIL no acampamento de Waili e com o chefe da Frente Armada, Camarada Nino Konis Santana, em Ermera-Café laran.

Na altura em que ocorreu a explosão da bomba no quartel em Plamongan, Semarang, na Indonésia, Bosco foi gravemente ferido e evacuado para Surabaia, onde se refugiou, tendo sido depois transferido em 1998 para Flores, depois para Bandung e, finalmente, em março de 1998, regressado a Jacarta, onde continuou a desenvolver atividades com as forças democráticas da Indonésia.

O Saudoso João Bosco foi coautor do desenho da capa e edição do Manifesto Político da AST intitulado “O Embrião da Libertação”, publicado em Java Central.

Organizou e coordenou diversas ações de segurança nas deslocações do Senhor Avelino Coelho/Shalar Kosi FF, atual Presidente do Partido Socialista de Timor (PST), de Semarang a Jacarta, Bandung e Surabaia, nos anos 1995 até 1997. Aquando da transformação da AST para PST, em 13 de maio de 1997, fez parte do Comité Central e foi nomeado Secretário da Unidade I, Semarang, Java Central.

Em 1999 participou ativamente na organização e mobilização dos jovens, estudantes e trabalhadores para a votação em 30 de agosto de 1999.

Em 2000, no I Congresso do PST, foi eleito membro do Comité Central. No III Congresso do PST foi eleito novamente membro do Comité Central e colocado como adjunto para supervisionar o Comité do Posto de Lacló. No IV Congresso do Partido foi eleito como membro do CC e Vice-Secretário Geral do Partido, cargos para que foi reeleito no V Congresso, e que manteve até à data em que nos deixou.

O Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento do senhor João Bosco Cárceres “Sau’unar”, e apresenta sentidas condolências à mulher, aos filhos e à demais família enlutada.

Aprovado em 16 de maio de 2022

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhas Guterres Lopes

VOTO N.º 13 /2022

**De congratulação pelos 20 Anos da Restauração da
Independência**

Assinala-se, no próximo dia 20 de maio, o vigésimo aniversário do dia histórico em que foi restaurada a independência de Timor-Leste, como país independente e soberano, assente na legitimidade conferida pelo povo de forma livre e democrática, reconhecido internacionalmente.

Após um quarto de século de luta pelo direito inalienável à autodeterminação, em 20 de maio de 2002, em Taci Tolu, Díli, pela voz do então Presidente da Assembleia Constituinte, transformada em Parlamento Nacional com a entrada em vigor

da Constituição, Francisco Guterres Lú Olo, foi declarada a restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste.

Nesse dia, Kofi Annan, Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, transferiu o poder executivo da Administração Transitória das Nações Unidas (UNTAET), para as instituições da República Democrática de Timor-Leste.

O mundo testemunhou a subida da bandeira timorense, símbolo do mais jovem país do século XXI, e a posse do Presidente da República, Kay Rala Xanana Gusmão. Começava, então, um novo capítulo na história de Timor-Leste, e os timorenses assumiam, finalmente, as rédeas do seu destino.

No dia 20 de maio de 2002 entrou em vigor a Constituição da República Democrática de Timor-Leste, Lei fundamental, manifestação do direito inalienável à independência e soberania, representação da consciência coletiva do Povo timorense, base da construção do Estado.

A Constituição, aprovada pelos 88 Deputados eleitos à Assembleia Constituinte, consagra os princípios que caracterizam a identidade timorense e definem o seu lugar na região e no mundo.

Na celebração deste marco histórico, é imperativo honrar os líderes que, nas diferentes frentes, combateram pela liberdade, as mulheres e os homens que lutaram e os que tombaram para que, hoje, as cores da bandeira timorense possam, mais uma vez, erguer-se livremente, servindo de farol e guia para o caminho de construção do nosso Estado que continuamos a trilhar.

Após duas décadas, é na reflexão sobre o percurso até agora percorrido que será encontrada a chave para o futuro, reforçando os alicerces para as gerações vindouras sobre as quais recairá a tarefa de continuação de construção do Estado e desenvolvimento da Nação.

Por ocasião da celebração da data histórica em que se concretizou a transição entre o passado e o futuro do país, o Parlamento Nacional presta homenagem e manifesta profunda gratidão às timorenses e aos timorenses que lutaram pela independência do país, e aos amigos que abraçaram a causa do Povo Timorense e tudo fizeram para que o nosso grito pela liberdade e contra a opressão fosse ouvido pelo mundo. Reunido em sessão plenária, o Parlamento Nacional assinala e saúda a comemoração dos 20 anos da Restauração da Independência e presta homenagem ao Povo de Timor-Leste.

Aprovado em 16 de maio de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

DESPACHO Nº 16/2022/S-G

Aplicação de Pena Disciplinar

No dia 14 de janeiro de 2021, o Secretário-Geral do Parlamento Nacional solicitou à Comissão da Função Pública, a instauração de processo disciplinar ao funcionário parlamentar Jaime Xavier, Técnico Superior Parlamentar Assistente, à data exercendo o cargo de Diretor de Recursos Humanos e Formação em comissão de serviço, nos termos do disposto nos artigos 94º e seguintes da Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, conjugado com o disposto nos artigos 3º, 4º e 6º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares e 22º n.º 2, al. I) da LOFAP (Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar), remetendo-se cópia de documentos que demonstravam haver indícios da prática de infrações disciplinares.

A instrução de tal processo foi delegada à Comissão da Função Pública, considerando o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, atribuindo-lhe, em relação a todo o sector público, competências para instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respetivas penas e, pelo facto de não ter sido possível designar instrutor de categoria igual ou superior à do infrator.

Ultimado o processo disciplinar, tendo sido salvaguardado os direitos a defesa do infrator, a Comissão da Função Pública decidiu aplicar-lhe a pena de inatividade, por um período de dois anos, conforme consta da Decisão n.º 4751/2022/CFP.

Assim, considerando os factos apurados e tidos por provados, e a nossa concordância com a pena aplicada, ordena-se a notificação do funcionário parlamentar, o Senhor Jaime Xavier, da aplicação da pena de inatividade, por um período de dois anos, determinando-se o seu retorno ao trabalho a 9 de maio de 2024.

Notifique o funcionário parlamentar, Jaime Xavier, do teor do presente despacho, sprocedendo à entrega de cópia da Decisão n.º 4751/2022/CFP.

Díli, 18 de maio de 2022

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional

Adelino de Jesus Afonso

**Análise à pena disciplinar aplicada ao Inspetor Assistente
N.º 11999 – Ivo Diamantino Ilário do Rego Magno**

Considerando que o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 44/2020, de 07 de Outubro, que aprovou o Regulamento de Disciplina da Polícia Nacional de Timor-Leste (RDPNTL), garante ao arguido o direito de apresentar a sua defesa sobre a decisão superior aplicada;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Gabinete do Ministro do Interior ao analisar o processo disciplinar n.º DJSN/D-2021-068 conclui que o arguido praticou infração disciplinar por violação do dever de imparcialidade, nos termos das alíneas a) e g) do n.º 2 do artigo 12.º e do dever de correção, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 13.º, todos constantes no RDPNTL;

Considerando a honestidade e a boa fé do arguido em reconhecer e reparar os atos cometidos;

Considerando que os termos das alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 41.º do RDPNTL validam as circunstâncias atenuantes da responsabilidade disciplinar;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 28 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de Junho, que aprovou a Orgânica do VIII Governo Constitucional e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2020, de 7 de Outubro, que aprovou a Orgânica do Ministério do Interior e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 44/2020, de 07 de Outubro, que aprovou o Regulamento de Disciplina da PNTL:

1. Determino:

- a) Que se reduza para sessenta (60) dias a pena disciplinar aplicada ao Inspetor Assistente N.º 11999 – Ivo Diamantino Ilário do Rego Magno;
- b) Que o arguido seja notificado nos termos legais;
- c) A publicação do presente Despacho no Jornal da República;
- d) A entrega de cópias do presente Despacho à Inspectora-Geral do Gabinete de Inspeção e Auditoria do Ministério do Interior e ao Comandante-Geral da PNTL.

Díli, 25 de Maio de 2022

O Ministro do Interior

Taur Matan Ruak

**Procede à criação da unidade técnica para desenvolvimento
do turismo**

Ao abrigo do disposto no Despacho de S.E. o Primeiro-Ministro n.º 024/PM/VI/2019, de 21 de junho, que cria a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento do Turismo (CIMBDT), entidade à qual conferiu a faculdade de estabelecer uma Unidade Técnica, composta por representantes de cada um dos membros do Governo que integram a CIMBDT, devendo ser aprovado por Despacho do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos o respetivo regulamento interno, definidor das suas competências e do seu modo de funcionamento.

Assim, nos termos do ponto 8 do Despacho n.º 024/PM/VI/2019, de 21 de junho, determino:

1. A constituição de uma Unidade Técnica para o Desenvolvimento do Turismo (UTBDT), adiante designada por Unidade Técnica.
2. A Unidade Técnica é responsável por elaborar o trabalho administrativo e de suporte ao funcionamento da CIMBDT, nomeadamente:
 - a. Acompanhar e avaliar a implementação técnica da Política Nacional de Turismo, Estratégia e Plano de Implementação;
 - b. Contribuir com soluções técnicas às questões suscitadas pela CIMDT;
 - c. Assegurar Assessoria técnica à CIMDT;
 - d. Acompanhar a coordenação técnica entre Governo, parceiros de desenvolvimento da indústria do turismo e sociedade civil;
 - e. Facilitar o intercâmbio de informação entre as partes interessadas do setor e a construção de consensos sobre desafios específicos na implementação de políticas e estratégias do turismo;
 - f. Fomentar a partilha de conhecimentos relevantes dentro do setor do Turismo;
 - g. Promover a harmonização e coordenação entre Instituições do Governo de Timor-Leste;
 - h. Supervisionar a preparação e divulgação de relatórios sobre o progresso na implementação da política e estratégia do turismo utilizando a biblioteca eletrónica de documentos do MTCI em www.timorleste.tl;
 - i. Quaisquer outras tarefas necessárias para a implementação bem-sucedida da política e estratégia do turismo.
3. A Unidade Técnica UTBDT é composta por representantes das seguintes entidades, que por este ato ficam nomeados:

Ministério Coordenador dos Assuntos Económicos

1. Cesar A. Dias Quintas
2. Maria Teresa Monterroso Nery Monteiro
3. Cipriana dos Santos Guterres

Ministério do Turismo, Comércio e Indústria

1. Jelino Soares
2. Luis Imanuel Doutel Sarmento
3. Antonio da Silva

Ministério do Plano e Ordenamento

1. Kassius Klei Ximenes
2. Fertinal Alves
3. Flavio Miranda

Ministério dos Transportes e Comunicações

1. Gaspar de Araujo
2. Fernando da Cruz

Ministério do Interior

1. Mariano de Araujo
2. Fernando da S. Cardoso

Secretaria de Estado da Arte e Cultura

1. Manuel Ximenes Smith
2. Felis Ximenes

Secretaria de Estado do Ambiente

1. Aménica Machado Fernandes
2. Leandro Tilman

Secretaria de Estado das Cooperativas

1. Tomas Gusmão
2. Jacinta dos Santos

Secretaria de Estado da Formação Profissional

1. Paulo Alves
2. Mateus W. dos Santos Tallo

Agência de Promoção de Investimento e Exportação – Tradeinvest

1. Roberto da Costa Cabral Lai
2. Josefina Correia de Araujo
3. Epifânio Gregório Fernandes Xavier do Nascimento

4. A coordenação da Unidade Técnica é assegurada pelo Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, conforme indicado pelo Ministério Coordenador dos Assuntos Económicos.

5. A Unidade Técnica reúne mensalmente e sempre que o seu coordenador convoque uma reunião extraordinária.
6. A Unidade Técnica deve apresentar relatórios mensais de atividade ao Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos.
7. Sempre que entenda necessário, a Unidade Técnica pode convidar outras pessoas ou entidades a participar nas suas reuniões.
8. O apoio técnico, administrativo e secretariado dos trabalhos da CIMBDT e da Unidade Técnica são assegurados pelos serviços do MCAE inicialmente em parceria com ‘USAID’s Tourism for all Project’ e o Banco Mundial, a quem compete, designadamente:
 - a) Preparar a logística e a agenda das reuniões;
 - b) Manter um registo de presenças nas reuniões;
 - c) Elaborar as atas das reuniões da CIMBDT e da Unidade Técnica assegurando a sua assinatura pelos presentes;
 - d) Colaborar na elaboração dos relatórios mensais de atividade e demais documentos destinados ao coordenador da Unidade Técnica apresentar na reunião mensal da CIMBDT;
 - e) Colaborar na elaboração dos relatórios anuais de atividade a apresentar pela CIMBDT e pela Unidade Técnica;
 - f) Assegurar e conservar um arquivo documental da CIMBDT e da Unidade Técnica;
 - g) Providenciar a criação e conservação de uma base de dados com os contactos dos membros da CIMBDT, da Unidade Técnica e demais parceiros;
 - h) Propor a nomeação de técnicos especialistas com conhecimentos relevantes nos assuntos em apreciação pelos membros da Unidade Técnica;
 - i) Elaborar notas informativas para os membros da CIMBDT com base nas discussões da Unidade Técnica, a fim de facilitar a tomada de decisões;
 - j) Realizar as demais tarefas que se afigurarem relevantes para o funcionamento da CIMBDT e da Unidade Técnica.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 25-5-2022

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos
Eng. Joaquim Amaral

DESPACHO DE NOMEAÇÃO NO. 07/MACLN/VIII-GC/I/ 2022

Considerando a Lei No 13/2009 de 21 de Outubro sobre Orçamento e Gestão Financeira;

Tendo em conta a Lei No 1/2022 de 3 de Janeiro, sobre Orçamento Geral do Estado para 2022;

Assim, o Ministro para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, no uso das competências próprias e em conformidade como Regime Jurídico do Aprovisionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de Novembro, com a ultima (sétima) alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2021, de 23 de abril, decide nomear os seguintes funcionários ou agentes para exercer os seguintes cargos e as funções, com o objectivo de realizar o Procedimento de Aprovisionamento para a aquisição de bens, execução de obras e a prestação de serviços referente a execução do Orçamento Geral de Estado para ano fiscal 2022 do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Nome	Gabinete/Direcções ou Cargo	Cargo	Função
Amancio Marques	Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	Coordenador da Comissão da Abertura dos Invólucros	Recepção, Registo e Abertura de Propostas
Olinda Araujo Mota	Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	Membro da Comissão da Abertura dos Invólucros	Recepção, Registo e Abertura de Propostas
Sandra A. V. Alberto	Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	Membro da Comissão da Abertura dos Invólucros	Recepção, Registo e Abertura de Propostas
Rogério Paulo Chaves	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	Presidente de Juri do Concurso	Preside a Avaliação, Verificação de Propostas e a Recomendação para sua Adjudicação
Albino Carvalho Lelo	Chefe de Gabinete do SEACLN	Membro de Juri do Concurso	Avaliação, Verificação de Propostas e a Recomendação para sua Adjudicação

Benedito Savio	Chefe de Departamento Pesquisa	Membro de Juri do Concurso	Avaliação, Verificação de Propostas e a Recomendação para sua Adjudicação
Albina Fátima Araújo de Sá	Chefe do Departamento de Administração	Membro suplente de Juri do Concurso	Avaliação, Verificação de Propostas e a Recomendação para sua Adjudicação
Júlio Loho Godinho	Chefe do Departamento de Gestão do Programa	Membro suplente de Juri do Concurso	Avaliação, Verificação de Propostas e a Recomendação para sua Adjudicação
Joaquim Carvalho de Araújo	Director-Geral para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	Presidente da Equipa de Contratações	Homologação de Recomendação e Proceder as respectivas Contratações
Mario de Araújo Magno	Chefe do Gabinete do Ministro do MACLN	Membro da Equipa de Contratações	Homologação de Recomendação e Proceder as respectivas Contratações
Egídio H.M. Carion	Gabinete Jurídico e de Legislação	Membro da Equipa de Contratações	Homologação de Recomendação e Proceder as respectivas Contratações
Leopoldino de Jesus	Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	Técnico de Aprovisionamento de DNAL	Prestação de apoio necessário à toda equipa de aprovisionamento

Os cargos e as suas respectivas funções são exercidos em conformidade com as leis e as regras em vigor e de acordo com o Termo de Referencia previsto no Despacho de Nomeação No. 03/MACLN-VIII/ GC/I/2021, datado de 20 de janeiro de 2021.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de nomeação.

Dili, 23 de maio de 2022

Publique-se.

O Ministro para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Julio Sarmiento da Costa “Meta Mali”

DESPACHO MINISTERIAL N.º 014/GM-MESCC/III/2022

Autoriza o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2021, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando o resultado da avaliação programática do ensino superior de 2019 e os ciclos de estudo acreditados e não acreditados, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 11/2020 de 25 de fevereiro;

Considerando que o Instituto Católico para Formação de Professores (ICFP) foi autorizado a ministrar os cursos superiores de bacharelato e licenciatura previstos nesse diploma, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Considerando o pedido do Reitor do Instituto Católico para Formação de Professores, identificado com a referência n.º 05/ICFP/I/2022, de 8 de fevereiro de 2022, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ICFP, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

Tendo em conta que o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea h) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado no Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Autorizar as listas de graduação relativas ao curso de Formação de Professores para o Ensino Básico, conferente dos graus de Bacharelato e Licenciatura.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 1 de março de 2022

Longuinhas dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

LISTA (VALOR- IPC) ESTUDANTE FINALISTA 2021- LISENSIATURA(L.Ed.) TINAN AKADÉMIKU 2020/2021 - GRADUADO 2022- NE'EBÉ VERIFIKA ONA HUSI DNESU

No.	Naran Kompletu	Fatin no Data Moris	Sexo		NRE	Fakuldade	Departamentu	Nivel Estudu	Tinan Hahu	IPC	Predikadu	OBS.
			M	F							Pasajen	
1	Abilio Sarmiento da Costa	Fatobossa, 12/04/1990	M		20.04.063	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.12	Muito Bom	
2	Abirão Tilman Sarmiento	Cai-mauc-Turiscas, 14/06/1994	M		20.04.029	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.59	Excelente	
3	Agusta Guterres	Lalawa - Tilomar, 28/08/1997		F	20.04.027	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.30	Muito Bom	
4	Ana Bela Freitas Ribeiro	Dara-Uma/Quelica, 13/12/1997		F	20.04.070	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.35	Muito Bom	
5	Ana Cesaltina Sequeira	Baha-Mori, 09/08/1993		F	17.01.004	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2017	2.74	Bom	
6	Ana Emerenciana Belo	Uato-Rau/Uailili/Baucau, 16/05/1993		F	20.04.004	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.33	Muito Bom	
7	Ana Maria Soares Filipe	Bahú, 10/09/1990		F	19.03.005	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	2.58	Bom	
8	Ana Maria Ximenes Belo	Lutumuto, 19/07/1991		F	20.04.021	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.40	Muito Bom	
9	Ana Zélia Belo Ximenes	Mauca, 18/12/1988		F	20.04.006	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.88	Bom	
10	Angela da Costa Sena Nunes	Beaço, 26/10/1986		F	20.04.008	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.31	Muito Bom	
11	António Barreto	Dailorluta, Fahiso, 04/04/1992	M		20.04.047	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.38	Muito Bom	
12	António Carlos	Uma Tolu, 10/10/1990	M		20.04.044	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.27	Muito Bom	
13	Beatriz Freitas	Festau, 29/10/1991		F	20.04.075	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.40	Muito Bom	
14	Cristiana Maha Rosário Fernandes	Etepit, 19/09/1996		F	20.04.065	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.74	Excelente	
15	Damiana Tob da Silva	Sabou, Rotuto, Same, 21/02/1998		F	20.04.060	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.69	Excelente	
16	Dária Vital Freitas	Uato-Uá/Gari-Uai/Baucau, 07/11/1999		F	20.04.064	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.43	Muito Bom	
17	Deolinda da Costa Pereira	Samagata/Sagadate/Laga, 20/11/1994		F	20.04.040	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.02	Muito Bom	
18	Devíndia Freitas da Silva	Sama-Laco-Liba/Uailili/Baucau, 30/07/1999		F	20.04.074	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.57	Excelente	
19	Dionísia Maria Francisca Belo	Mumana, 23/5/1994		F	20.04.017	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.05	Muito Bom	
20	Elsa Bete Moruk	Afaloica, 22/08/1994		F	20.04.028	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.58	Excelente	
21	Elsa da Costa Mendonça	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 19/12/1995		F	20.04.038	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.39	Muito Bom	
22	Erminia dos Santos	Levono, 10/07/1998		F	20.04.025	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.42	Muito Bom	
23	Ernestina Boavida	Samafano, 21/06/1990		F	20.04.010	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.95	Bom	
24	Esperança Maria Fernandes Soares	Sae-Meta/Defa-Uassi/Baguia, 23/07/1986		F	20.04.001	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.33	Suficiente	
25	Eulália Anastasia de Agus da Silva	Luli Heni, 08/03/1984		F	20.04.036	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.80	Bom	
26	Felipe Soares da Costa	Caimauc/Turiscas, 26/11/1994	M		20.04.039	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.79	Excelente	
27	Firengina de Jesus Marçal Freitas	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 02/12/1999		F	20.04.033	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.32	Muito Bom	
28	Florentina Pereira	Uailé/Lacoliu/Quelica, 14/7/1992		F	17.01.018	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2017	2.81	Bom	
29	Floriano de Jesus Pereira Marques	Manu-Lai, 10/12/1987	M		20.04.016	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.22	Muito Bom	
30	Genovera do Rosario Guterres Neto	Buibau/Baucau, 30/06/1994		F	20.04.031	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.91	Bom	
31	Hostalina da Costa Sarmiento	Buibau/Baucau, 09/08/1995		F	20.04.049	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.34	Muito Bom	
32	Humbelina Ximenes Ramos	Tatalarin/Tirilo/Iliomar, 03/02/1989		F	20.04.023	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.37	Muito Bom	
33	Ivônia Sarmiento Moreira	Alala, 28/02/1986		F	20.04.022	Educação	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.00	Muito Bom	

No.	Naran Kompletu	Fatin no Data Moris	Sexo		NRE	Fakuldade	Departamentu	Nivel Estudu	Tinan Hahu	IPC	Predikadu	OBS.
			M	F							Pasajen	
34	Jenilda Leni da Costa	Omucano, 04/05/1998		F	20.04.056	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.53	Excelente	
35	Joaninha Gusmão Guterres	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 11/06/1997		F	20.04.068	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.74	Excelente	
36	Joaninha Pinto	Beobe, Viqueque, 13/04/1984		F	20.04.051	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.50	Bom	
37	Joaquina Espirito Santo de Oliveira	Uai-Boro/Hae-Coni/Bagua, 18/06/1989		F	20.04.002	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.92	Excelente	
38	Jovita de Sousa Freitas	Uato - Rau/Gari-Uai, 02/02/1996		F	20.04.015	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.60	Bom	
39	Júlia Belo Ribeiro	Samalaculiba/Uailili/Baucau, 29/6/1993		F	19.03.033	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2019	3.38	Muito Bom	
40	Julietta Maria Ximenes da Costa	Boilé/Bahú/Baucau, 11/03/1999		F	20.04.024	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.71	Excelente	
41	Leticia Lourença Correia Gomes	Baucau, 31/05/1989		F	20.04.018	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.05	Muito Bom	
42	Magnolita Rodrigues dos Santos	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 03/08/1992		F	20.04.014	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.63	Bom	
43	Manuela Simões	Beaço, 10/04/1984		F	20.04.007	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.14	Muito Bom	
44	Maria Auxiliadora Sancho	Data-Uá/Caibada/Baucau, 17/08/1998		F	20.04.059	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.27	Muito Bom	
45	Maria de Jesus Faria Monteiro	Uai-Ga'e/Vemasse, 15/08/1997		F	20.04.053	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.46	Muito Bom	
46	Marize de Assunção Correia	Baucau, 21/07/1991		F	20.04.005	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.82	Bom	
47	Octaviana Blandina de Jesus	Fohohlic, 14/10/1996		F	20.04.026	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.55	Excelente	
48	Pascola Mendonca Carvalho	Aço-Mau, Remexio, 20/05/1993		F	20.04.035	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.10	Muito Bom	
49	Petronila Domingos da Silva	Bitirai, 26/02/1997		F	20.04.043	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.32	Muito Bom	
50	Rosa Freitas Ximenes	Bahamori/Gari-Uai/Baucau, 01/05/1998		F	20.04.072	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.60	Excelente	
51	Rosália Colestica Madeira	Aimutin, Dili, 10/02/1997		F	20.04.057	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.41	Muito Bom	
52	Ruben Silva Soares Pereira	Cai-Assa-Muto, 19/03/1993	M		20.04.011	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.38	Muito Bom	
53	Sandra Maria Belo Gusmão	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 08/09/1996		F	20.04.055	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.57	Excelente	
54	Sara Filomena Ximenes	Uai-Aca/Quelica, 08/04/1998		F	20.04.071	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.49	Muito Bom	
55	Susana Baptista Freitas	Uato-Rau, 30/12/1992		F	20.04.020	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.14	Muito Bom	
56	Teodora Belo Ximenes Ribeiro	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 07/02/1990		F	20.04.003	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.43	Muito Bom	
57	Vitorino da Costa Alves	Uai-Dau/Loi-Lubo/Vemasse, 14/10/1980	M		20.04.073	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	2.88	Bom	
58	Zaquelina Soares da Costa	Laritime, Ossú, 06/06/1993		F	20.04.052	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.57	Excelente	
59	Zulmira Freitas Belo	Mano-Lai/Uailili/Baucau, 26/02/1992		F	20.04.069	Educacão	Ensino Básico	Licenciatura da Educação (L.Ed.)	2020	3.80	Excelente	
Total			8	51								

Baucau, 24 de fevereiro de 2022

Aprovado pela

Reitor

Irmão Paul Gilchrist, fms.

Com Conhecimento

Vise-Reitora Asst. Académico

Domingas Ximenes Belo, L.Ed., M.Ed

LISTA (VALOR-IPC) ESTUDANTE FINALISTA 2021 BAXARELATU (ANU LETIVU 2019-2021) - GRADUADO 2022 NE'EBÉ VERIFIKA ONA HUSI DNEU

NO	NARAN KOMPLETU	FATIN NO DATA MORIS	SEXU		NRE	FAKUL.	DEPART.	NIVEL ESTUDU	TINAN HAHU	IPC	Predikadu	OBS.
			M	F							Pasajen	
1	Adão da Costa Tilman	Caimau-Turiscas, 19/02/1995	M		19040	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.48	Muito Bom	
2	Abnso Marcos Guterres	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 24/05/1996	M		19068	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.11	Muito Bom	
3	Agata Freitas	Akaimau, 05/12/1984		F	19012	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.70	Excelente	
4	Amélia de Carvalho	Sama-Fano/Maluro/Queicai, 12/09/1990		F	19048	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.20	Muito Bom	
5	Américo Soares Cabral	Maluro/Queicai, 11/11/1999	M		19009	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.28	Muito Bom	
6	Ana Elisa Ximenes Belo	Lutumubu/Tiribolo/Baucau, 24/09/1993		F	19030	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.33	Muito Bom	
7	Ana Verónica da Silva Belo	Camea-Dili, 18/01/1998		F	19038	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.19	Muito Bom	
8	Antónia da Costa Fraga	Akai-Mau/Utilil/Baucau, 08/07/1981		F	19069	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.23	Muito Bom	
9	Aquilino Silva Pereira	Mohac, Balbo, 03/04/1995	M		19042	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.45	Muito Bom	
10	Bernardo António Freitas	Lia-Sidi/Gari-Uai/Baucau, 20/05/1994	M		19004	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.20	Muito Bom	
11	Cipriana Sancha dos Santos Belo	Defa-Da'e/Macalaco/Queicai, 01/11/2000		F	19056	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.29	Muito Bom	
12	Cristina Freitas Ximenes Belo	Loi/Vermasse, 22/12/1994		F	19045	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.31	Muito Bom	
13	Diogo Marinho José da Costa	Macadai/Bahú/Baucau, 20/05/1997	M		19017	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.39	Muito Bom	
14	Edmundo Ximenes	Uigata/Afaga/Queicai, 13/11/1999	M		19031	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.55	Excelente	
15	Efangelina Francisca Mendonça	Uato Carbau, 09/02/1995		F	19026	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.26	Muito Bom	
16	Elisa Macêdo	Ladbs, 04/02/1997		F	19050	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.06	Muito Bom	
17	Emelinda Quinão	Uato Carbau, 22/01/1998		F	19027	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.28	Muito Bom	
18	Eufémia Martins Belo	Defada'e/Macalaco/Queicai, 09/10/2000		F	19018	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.48	Muito Bom	
19	Felsbela Boavida Belo	Uato-Rau de Cima/Gari-Uai/Baucau, 24/12/1997		F	19010	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.29	Muito Bom	
20	Filomena do Rosário	Callaque, 15/04/1990		F	19064	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.22	Muito Bom	
21	Francelina Maia da Costa Freitas	Cai-Obi-Lale/Cabada/Baucau, 19/05/1998		F	19006	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.18	Muito Bom	
22	Francisca Perpétua Xavier de Sá Belo	Ana-Uato/Cabada/Baucau, 15/10/1999		F	19052	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.26	Muito Bom	
23	Hermínia Ximenes	Baha-Moti/Gari-Uai/Baucau, 14/02/1983		F	18059	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2018	3.26	Muito Bom	
24	Imaculada da Silva Pinheiro	Sarin, 21/02/2000		F	19039	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.02	Muito Bom	
25	Imelda Correia	Sae-Bere/Guça/Queicai, 01/08/1997		F	19058	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.58	Excelente	
26	Isabela de Araújo	Sicara, 19/07/1994		F	19002	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.38	Muito Bom	
27	Ivonia Izilda Lino Ferreira	Uai-Tunau, 09/09/2000		F	19072	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.64	Excelente	
28	João da Costa Ximenes	Macadai/Bahú/Baucau, 17/03/1998	M		19067	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	2.93	Bom	
29	Juliano Alves	Baer, 10/07/1996	M		19043	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.35	Muito Bom	
30	Julio Marçal	Bilmau/Callaco, 02/07/1994	M		19041	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.56	Excelente	
31	Juvêncio dos Reis Belo	Aileu, 10/10/1998	M		19008	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.42	Muito Bom	

NO	NARAN KOMPLETU	FATIN NO DATA MORIS	SEXU		NRE	FAKUL.	DEPART.	NIVEL ESTUDU	TINAN HAHU	IPC	Predikadu	OBS.
			M	F							Pasajen	
32	Laura Elisabeth Ximenes Belo	Matemidade de Baucau, 11/09/1997		F	19055	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.52	Excelente	
33	Leonora Barreto Amaral	Lohorai, 08/02/1996		F	19014	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.19	Muito Bom	
34	Ligia Maria da Costa Neto	Cai-Obi-Lale/Caibada/Baucau, 18/01/1998		F	19033	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.56	Excelente	
35	Lúcia Barros	Larigal/Hae-Conil/Baquia, 17/04/2000		F	19034	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.25	Muito Bom	
36	Lúcia de Jesus Andrade	Debos, 19/02/1992		F	19024	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.30	Muito Bom	
37	Lucia Fátima	Fatubosa, 07/01/1998		F	19073	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.45	Muito Bom	
38	Maria Imaculada	Aibin, 14/12/1998		F	19022	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.41	Muito Bom	
39	Maria Maia Baptista	Uma-Fenic, 07/04/2000		F	19062	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.17	Muito Bom	
40	Maria Mazarala Ximenes Fraga	Samalan/Baucau, 06/06/1996		F	19060	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	2.84	Bom	
41	Mazarella Magalhães R. Ricardo	Rô-Ulo/Bahu/Baucau, 27/03/1994		F	19059	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.64	Excelente	
42	Natércia Rodrigues Ximenes	Dara-Sula/Gari-Uai/Baucau, 10/03/1998		F	19053	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.68	Excelente	
43	Néla Neto Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 12/10/2000		F	19035	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.43	Muito Bom	
44	Noel Salvador da Silva Belo	Caicido/Tirilolo/Baucau, 11/09/1999	M		19003	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.42	Muito Bom	
45	Núncia Fátima Soares Flores	Ana-Uaro/Caibada/Baucau, 27/01/1999		F	19001	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.44	Muito Bom	
46	Octávia Oda dos Reis da Silva	Matemidade de Baucau, 20/04/2001		F	19037	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.67	Excelente	
47	Odete Correia	Lutumut/Tirilolo/Baucau, 17/01/1995		F	19046	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.06	Muito Bom	
48	Olimpia Correia Gaio	Laculela/Gurua/Quelical, 28/10/1997		F	19020	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.54	Excelente	
49	Olimpia Estelina Soares Brito	Betulale/Tirilolo/Baucau, 12/01/1994		F	19011	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.18	Muito Bom	
50	Prudência Isabel Ximenes Freitas	Uato-Rau/Gari-Uai/Baucau, 19/05/1990		F	19057	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.21	Muito Bom	
51	Raquel Soares	Crarec Maroc/Uma-Tolu, 15/01/1993		F	19013	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.06	Muito Bom	
52	Ricardino dos Santos Soares	Mirtut, 02/08/1998	M		19044	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.33	Muito Bom	
53	Rosa Maria Cardoso	Emera, 30/03/1992		F	19025	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.48	Muito Bom	
54	Sabina Ximenes	Telaha/Abatala/Quelical, 22/12/1998		F	19074	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.20	Muito Bom	
55	Simoa da Costa	Rô-Ulo/Bahu/Baucau, 20/11/1993		F	19019	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.01	Muito Bom	
56	Sônia Anastásia de Jesus Freitas	Uato-Bala/Uailil/Baucau, 19/03/1999		F	19065	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.33	Muito Bom	
57	Sônia Maria de Fátima Soares	Matemidade de Baucau, 04/04/1995		F	19051	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.74	Excelente	
58	Suzi Auxiliadora Ximenes	Cai-Hula/Uma-Ana-Ulo/Veniale, 24/10/1999		F	19066	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.23	Muito Bom	
59	Tarsiano Nino Sila	Malelat, 18/11/1996	M		19071	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.39	Muito Bom	
60	Teodorico Brito da Piedade	Alequa/Uailil/Baucau, 23/02/1991	M		19005	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.36	Muito Bom	
61	Teresa Ana Belo	Leda-Tame/Gari-Uai/Baucau, 29/01/1982		F	19061	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.06	Muito Bom	
62	Tomás dos Santos Moreira	Gamala/Uai-Tame/Quelical, 11/02/1996	M		19015	Educação	Ensino	Bacharel em Ensino Básico	2019	3.19	Muito Bom	
Total			16	46								

Baucau, 24 de fevereiro de 2022

**Aprovado pela
Reitor**

**Com Conhecimento
Vise-Reitora Asst. Académico**

Irmão Paul Gilchrist, fms.

Domingas Ximenes Belo, L.Ed., M.Ed

DESPACHO MINISTERIAL N.º 015/GM-MESCC/IV/2022

Autoriza o Instituto Superior de Filosofia e de Teologia – Dom Jaime Garcia Goulart (ISFIT) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedida ao Instituto Superior de Filosofia e de Teologia – Dom. Jaime Garcia Goulart (ISFIT) a acreditação Institucional através do Diploma Ministerial n.º 71/2019, de 10 de dezembro, para o período de 2019 a 2024;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, o ISFIT foi autorizado a ministrar os cursos superiores de licenciatura previstos nessa norma legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Considerando o pedido do Reitor do Instituto Superior de Filosofia e de Teologia – Dom. Jaime Garcia Goulart, identificado com a referência n.º 39/C/R/ISFIT/ADGTV/II/2022, de 28 de fevereiro de 2022, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ISFIT, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

Tendo em conta que o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea h) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado no Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação do Curso de Filosofia e de Teologia.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 11 de abril de 2022

Longuinhas dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

FACULDADE DE FILOSOFIA

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA GRAU DE LICENCIATURA

No	Nome Completo	NRE	Lugar do Nascimento	Data do Nascimento	Sexo	Departamento	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Abril de Jesus Quintão	30116087	Aitemua-Turiscari	26 de março de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	2.82	Bom
2	Adelino Salsinha Mendonça	40117157	Locotoi	16 de maio de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.09	Bom
3	Adriano dos Santos Gapun	40117158	Memo	30 de novembro de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
4	Agostinho da Silva	30116088	Poerema	10 de agosto de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
5	Albano Gomes Soares	30116091	Lauana	04 de maio de 1989	M	Filosofia	Licenciatura	3.09	Bom
6	Aleixo Meni Ebo	40117160	Tumin	09 de agosto de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
7	Álvaro Daniagos Xavier Martins	40117161	Ainaro	27 de agosto de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
8	Américo Pereira Ximenes	20115037	Baucau	27 de abril de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.29	Muito Bom
9	André Neto da Silva	30116092	Soibada	12 de fevereiro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	2.98	Bom
10	Angelino da Conceição dos Santos	30116093	Ulmera de Bazartete	21 de dezembro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
11	Angelino da Cruz Fernandes	00119007	Uduai, Bobonaro	19 de novembro de 1985	M	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
12	Antoniinho da Costa	00119008	Beaço	25 de agosto de 1984	M	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
13	Antônio dos Santos de Deus	30116095	Maubisse	02 de novembro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
14	Antônio Sarmiento Fernandes	40117164	Dili	11 de abril de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.09	Bom
15	Arcanjo Casimiro Lopes	30116096	Hahi-Mau	21 de abril de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	2.97	Bom
16	Bonição dos Santos da Cruz	40117169	Cribas	15 de maio de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
17	Cesalino Manuel Monteiro	00119076	Ossú	22 de outubro de 1983	M	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
18	Damião Marcelo Cezário Gonçalves	40117170	Dili	12 de fevereiro de 1996	M	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
19	Daniel de Jesus Pereira	30116099	Dato de Liquiça	08 de outubro de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	2.83	Bom
20	Daniilo da Cruz Gomes	40117171	Dili	12 de março de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
21	Deolindo Salsinha Alves	40117172	Gleno	23 de dezembro de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
22	Domingos Afonso Moniz	40117174	Dili	3 de novembro de 1996	M	Filosofia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
23	Domingos Marques Belo	40117175	Aidabaslala	5 de junho de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
24	Domingos Soares	30116101	Cassa	20 de março de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
25	Eduardo da Silva Soares	30116104	Dili	17 de novembro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.32	Muito Bom
26	Edy Gonçalves de Fátima Suan	30116105	Dili	29 de setembro de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
27	Egas Ximenes	30116106	Caicassa	23 de maio de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.12	Bom
28	Eliziano Quintão	30116107	Lachubar	11 de novembro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.34	Muito Bom
29	Fernanda da Silva Lobato	30116109	Same	11 de maio de 1997	M	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
30	Francisco Almeida Maria	40117178	Marco, Calaco	12 de maio de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.13	Bom
31	Francisco Assunção Cárceres	30116112	Sauldun/Manatuto	15 de agosto de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom
32	Francisco da Ressurreição Xavier Barros	30116113	Fatubossa	04 de novembro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
33	Frederico Lopes	40117179	Lautém	05 de setembro de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.01	Bom
34	Frederico Maia Fernandes	40117180	Culu-Oan	12 de abril de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.11	Bom
35	Gerson João de Jesus Filipe Ximenes	30116114	Baucau	02 de janeiro de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.41	Muito Bom
36	Helder Gonçalves Lobato	40117181	Leorema de Bazartete	09 de março de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.04	Bom
37	Hermenegildo Gomes Soares	40117182	Baca-Isi, Ossú	20 de setembro de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	2.93	Bom
38	Inácio Loliola da Costa Oliveira Maia	30116116	Metiraro	01 de novembro de 1990	M	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
39	Inocência Freitas Fraga	20115083	Bahamori	20 de julho de 1985	M	Filosofia	Licenciatura	2.95	Bom
40	Iuzzolino José Abílio Baptista de Jesus	30116117	Dili	24 de junho de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
41	Jacinto Soares da Costa	40117184	Manatuto	17 de abril de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
42	Jacob Mendonça	40117185	Same	29 de outubro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
43	Joanico Doutel Araújo Carvalho	00119037	Dili	13 de junho de 1985	M	Filosofia	Licenciatura	2.95	Bom
44	Jordano Exposto Martins Brito	20115058	Dili	18 de junho de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.06	Bom
45	José Felix Camilo	30116122	Manlala, Soibada	26 de fevereiro de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.34	Muito Bom
46	José Fernandes da Silva	30116123	Lahomea, Maliana	15 de novembro de 1990	M	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
47	José Lopes Pereira	30116124	Ueqiar	06 de junho de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
48	Junevio Antônio Jerônimo Bento	30116128	Betukale/Tirilolo/Baucau	12 de junho de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
49	Junizio de Araújo Amaral	40117192	Gleno Ermera	11 de junho de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.12	Muito Bom
50	Juventino Amanso da Costa	40117193	Tatalakarin/Tirilolo/Iliomar	02 de julho de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.06	Muito Bom
51	Juvinal de Almeida Mendes	00119047	Lachubar, Sananain	26 de julho de 1985	M	Filosofia	Licenciatura	3.06	Bom
52	Juvinal Gusmão	30116129	Uai-Dora/Letumemo/Quelicai	15 de março de 1983	M	Filosofia	Licenciatura	2.95	Bom
53	Libório da Conceição Sanches	30116131	Gugleur de Maubara	17 de maio de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom

54	Lucas Costa da Silva	40117195	Hatufae, Maubisse	01 de janeiro de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
55	Lucas Fátima Gonçalves	30116132	Madabeno, Laukara	14 de abril de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
56	Lucas Obe	00119052	Tumin	20 de junho de 1984	M	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
57	Márcio Morato Pinto Pereira	30116134	Dili	10 de março de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
58	Mário de Oliveira Pires	20115086	Dato de Liqueça	3 de janeiro de 1984	M	Filosofia	Licenciatura	3.00	Bom
59	Marquiza Tilman Freitas Martins	30116135	Dili	10 de abril de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	2.87	Bom
60	Mateus Campos Pinto	00119062	Viqueque	23 de novembro de 1987	M	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
61	Mateus Soares Gomes	30116136	Leimea/Atsabe	02 de agosto de 1989	M	Filosofia	Licenciatura	2.85	Bom
62	Matilda Maria de Fátima Martires	30116137	Dili	14 de março de 1997	M	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
63	Mekhior Falo	00119063	Oebaha	24 de outubro de 1986	M	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
64	Miguel Alves Braz	40117199	Dili	08 de abril de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
65	Nilton Augusto Sousa da Cunha	40117200	Ume-Noah	17 de agosto de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.19	Bom
66	Norberto Domingos Tilman Carlos Lopes	40117201	Aissirimou	4 de outubro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
67	Nuno Guilherme Horta Assis	00119067	Dili	19 de agosto de 1986	M	Filosofia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
68	Olívio Antoninho de Deus	40117203	Gleno	22 de outubro de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
69	Pedro dos Santos	40117204	Mazop, Bobonaro	13 de janeiro de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	2.94	Bom
70	Polcarpo Soares Amaral	40117205	Salele	13 de abril de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.19	Bom
71	Quintão Abel Soares	40117206	Viqueque	13 de março de 1992	M	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
72	Raimundo Martins Freitas	00119068	Lutumuto	01 de janeiro de 1987	M	Filosofia	Licenciatura	2.97	Bom
73	Recardo João Pinto Suro	30116140	Viqueque	12 de março de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	2.98	Bom
74	Ricardo Maria Carvalho de Fátima	30116141	Taibesse-Dili	16 de fevereiro de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
75	Richard Carilo de Deus	00119069	Ducurai, Letefoho	14 de março de 1986	M	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
76	Roberto do Rego Moniz Mali	30116142	Dili	12 de janeiro de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.00	Bom
77	Romário do Amaral Magalhães	30116143	Dili	30 de julho de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.08	Bom
78	Rui Aça Mau	00119070	Atara, Atsabe	13 de julho de 1985	M	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
79	Salvador da Costa	40117208	Ossú	08 de novembro de 1991	M	Filosofia	Licenciatura	3.04	Bom
80	Serílio Verdial Maria Borges	30116145	Cailaco	18 de março de 1994	M	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
81	Teodoro Carlos Amaral Cardoso	40117212	Debos	16 de julho de 1993	M	Filosofia	Licenciatura	3.08	Bom
82	Teovaldo José Carlos dos Santos	40117213	Viqueque	21 de maio de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
83	Xisto Corte-Real	30116149	Naguidal	13 de maio de 1995	M	Filosofia	Licenciatura	3.31	Muito Bom

Dili, 23 de Março de 2022

Pe. Justino Tanec

Reitor do ISFIT

FACULDADE DE TEOLOGIA

DEPARTAMENTO DE TEOLOGIA GRAU DE LICENCIATURA

No	Nome Completo	NRE	Lugar do Nascimento	Data do Nascimento	Sexo	Departamento	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Adérito da Costa Vilar Moreira	00219005	Lahomea, Maliana	31 de agosto 1982	M	Teologia	Licenciatura	2.98	Bom
2	Adérito de Sávio Sequeira	00219006	Banoco, Oe-cusse	07 de janeiro de 1984	M	Teologia	Licenciatura	3.13	Bom
3	Cirilo dos Santos Maia	00219017	Poetete	02 de maio de 1987	M	Teologia	Licenciatura	3.16	Bom
4	Claudino Mendonça Maia	40216057	Maubisse Vila	26 de julho de 1988	M	Teologia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
5	Filipe Moniz	30215042	Debos	03 de maio de 1991	M	Teologia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
6	Hélio da Costa Nunes	20214024	Hatufae, Maubisse	07 de fevereiro de 1988	M	Teologia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
7	Higinio Leoneto Moniz	40216060	Holbelis	07 de janeiro de 1989	M	Teologia	Licenciatura	3.17	Bom
8	Hermenegildo Samento	50217075	Soibada	25 de abril de 1984	M	Teologia	Licenciatura	3.05	Bom
9	José Bian	40216062	Quiubisele	04 de abril de 1990	M	Teologia	Licenciatura	3.34	Muito Bom
10	Joanico Adelaide Ximenes Almeida	30215047	Dili	20 de julho de 1988	M	Teologia	Licenciatura	3.19	Bom
11	Manuel de Jesus José	40216065	Foholulic	05 de dezembro de 1992	M	Teologia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
12	Mariano Quintão do Rêgo	20214032	Dili	8 de abril de 1991	M	Teologia	Licenciatura	3.34	Muito Bom
13	Mouzinho Madeira Guterres Araújo	40216069	Malilait	06 de março de 1989	M	Teologia	Licenciatura	3.13	Bom
14	Norberto Gusmão Cardoso	30215052	Ranoc	10 de outubro de 1991	M	Teologia	Licenciatura	3.53	Muito Bom
15	Pascoal Natalino Soares Moniz	00220053	Manatuto	24 de dezembro de 1981	M	Teologia	Licenciatura	2.97	Bom
16	Ricardo Jorge Ramos Tinoco	40216071	Porto	02 de junho de 1985	M	Teologia	Licenciatura	3.16	Bom
17	Sérgio Soares Amaral Samento	30215053	Soibada	10 de janeiro de 1989	M	Teologia	Licenciatura	3.25	Muito Bom
18	Vitor de Jesus	40216072	Remexio	03 de setembro de 1985	M	Teologia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
19	Zacarias Amaral Soares	40216073	Milgo Cailaco	14 de dezembro de 1989	M	Teologia	Licenciatura	3.26	Muito Bom

Dili, 23 de Março de 2022

Pe. Justino Tanec

Reitor do ISFIT

DESPACHO MINISTERIAL N.º 016/GM/MESCC/IV/2022

Prolonga o Licenciamento Operacional concedido ao Instituto Boaventura de Timor-Leste

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o órgão do Governo responsável pelo licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior, nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Bases da Educação, aprovada pela Lei n.º 14/2008, de 29 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 26/2017, de 26 de julho.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece nos termos do artigo 11.º as competências do Governo relativamente aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea a) do n.º 2 desse mesmo artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, designadamente através do respetivo licenciamento.

O Diploma Ministerial n.º 13/GM-ME/II/2017, de 8 de março, aprova o regulamento da atribuição do licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior e estabelece segundo o artigo 14.º, que a decisão de concessão de licença operacional de funcionamento deve seguir forma de Despacho Ministerial, em conformidade com a homologação do processo de licenciamento pelo membro do Governo responsável pelo ensino superior.

O artigo 15.º desse mesmo diploma estabelece, ainda, que após a homologação é emitido um certificado de licenciamento ao estabelecimento de ensino superior requerente.

O Ministério do Ensino Superior concedeu o Licenciamento Operacional ao Instituto Boaventura de Timor-Leste através de Despacho Ministerial n.º 094/GM/MESCC/III/2020, para um período de 2 (dois) anos, nos termos da legislação aplicável, tendo este terminado a 6 de março de 2022, ou seja, 2 (dois) anos após a sua publicação em Jornal da República.

Considerando que com a verificação do fim do licenciamento operacional, tem de ser iniciado o respetivo Processo de Acreditação Institucional – 1.º Ciclo, com a intervenção da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA) e a participação de vários peritos nacionais ou oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras nos respetivos painéis de avaliação.

A ANAAA informou o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura que devido aos constrangimentos causados pela pandemia do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pelas medidas de decretamento do confinamento declarado no território de Timor-Leste, não foi possível realizar no ano de 2021 as atividades de avaliação de acreditação do Instituto Boaventura de Timor-Leste, apenas podendo ser feito em 2022.

A ANAAA solicitou, com bases nos argumentos acima referidos, que o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, no âmbito das suas competências legais e administrativas prolongasse o Licenciamento Operacional para o Instituto Boaventura de Timor-Leste, com vista a admitir a extensão por mais um ano este mesmo licenciamento, permitindo à ANAAA realizar as atividades de avaliação e acreditação no ano de 2022.

Por um princípio de proporcionalidade, justiça e boa administração o Instituto Boaventura de Timor-Leste não pode ser prejudicado pelas razões objetivas relacionadas com a pandemia que impediram o normal curso da realização da atividade desenvolvida pela ANAAA.

Assim,

Em cumprimento do disposto nas referidas disposições legais, em especial no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, e no artigo 14.º do Diploma Ministerial n.º 13/GM-ME/II/2017, 8 de março, determino:

1 - Prolongamento por um período de 1 (um) ano da licença operacional concedida ao Instituto Boaventura de Timor-Leste, enquanto estabelecimento de ensino superior privado, do tipo Instituto Universitário, através do Despacho Ministerial n.º 094/GM/MESCC/III/2020.

2 – A licença diz respeito apenas ao estabelecimento localizado em Same, Município de Manufahi.

3 – O Instituto é composto por duas faculdades, nomeadamente, a Faculdade de Engenharia e a Faculdade de Economia

.4 – Na Faculdade de Engenharia são autorizados os seguintes cursos e graus:

4.1 Curso de Construção Civil, conferente do grau de Bacharelato;

4.2 Curso de Engenharia Informática, conferente do grau de Bacharelato;

5 - Na Faculdade de Economia é autorizado o seguinte curso e grau:

5.1 Curso de Gestão, conferente do grau de Bacharelato.

6 – O número de estudantes por turma não deve ser superior a 35 (trinta e cinco) .

7 – Nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 7 e 11.º, n.º 2, alínea h) do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, as listas de graduados têm que ser verificadas pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior e só são válidas após a sua publicação no Jornal da República, pelo que o Instituto Boaventura de Timor-Leste fica obrigado a:

7.1 Solicitar ao membro do Governo responsável pela área do ensino superior a autorização para graduação dos estudantes que concluem os seus estudos nos cursos e graus autorizados;

7.2 Remeter, ao referido Ministério, as respetivas listas de graduação, contendo os dados de identificação de cada estudante, nomeadamente o seu nome completo, data de nascimento e o seu número de registo no Instituto, informação do curso e grau a ser conferido e respetiva classificação académica;

7.3 Enviar o pedido com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data prevista para a cerimónia de graduação, e assinado pelo dirigente máximo do IBTL;

7.4 Submeter o pedido e todos os dados referidos em papel e em formato digital.

8 - O início de outros cursos, a atribuição de outros graus académicos ou o funcionamento de atividades letivas numa localização diferente da referida no n.º 2 depende de prévia autorização do membro do Governo responsável pela área do ensino superior.

9- O prolongamento da Licença Operacional produz efeitos retroativos à data de 6 de março de 2022 e é válido até ao dia 6 de março de 2023, devendo neste período, decorrer o procedimento de acreditação institucional a realizar pela ANAAA, nos termos da legislação aplicável.

10 - O presente Despacho entra em vigor um dia após a sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 28 de abril de 2022

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Longuinhas dos Santos

DESPACHO MINISTERIAL N.º 017/GM-MESCC/V/2022

Autoriza o Dili Institute of Technology (DIT) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedido ao *Dili Institute of Technology (DIT)* a prorrogação da acreditação institucional, através do Diploma Ministerial N.º 18/GM-MEC/VI/2018 de 4 de Julho de 2018, [Primeira alteração ao Diploma Ministerial N.º 25/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio, que concede acreditação institucional ao *Dili Institute of Technology (DIT)*, para o período de 2016 a 2020];

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, o DIT foi autorizado a ministrar os cursos superiores de bacharelato e licenciatura previstos nessa disposição legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Considerando o pedido do Reitor do DIT, identificado com a referência n.º 06/R-DIT/IV/2022, de 11 de abril, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no DIT, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea h) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado no Jornal da República;

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação dos seguintes Faculdade e dos seguintes cursos de Licenciatura e Mestrado:
 - a) Curso de Engenharia Civil, conferente do grau de licenciatura;
 - b) Curso de Ciências de Computadores, conferente do grau de licenciatura;
 - c) Curso de Engenharia Petrolífera, conferente do grau de licenciatura;
 - d) Curso de Gestão Petrolífera, conferente do grau de licenciatura;
 - e) Curso de Gestão de Finanças, conferente do grau de licenciatura;
 - f) Curso de Gestão de Políticas Públicas, conferente do grau de licenciatura;
 - g) Curso de Agronegócio, conferente do grau de licenciatura;
 - h) Curso de Gestão de Recursos Humanos, conferente do grau de licenciatura;
 - i) Curso de Gestão de Mercadoria, conferente do grau de licenciatura;
 - j) Curso de Gestão *Tour & Travel*, conferente do grau de licenciatura;
 - k) Curso de Gestão de Hotelaria, conferente do grau de licenciatura.
 - l) Curso de Administração de Negócio, Conferente do grau de mestrado.
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade e que se encontram em anexo, fazendo parte integrante do presente Despacho, e nestas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 6 de maio de 2022

Longuinhas dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Lista Graduados Kampus Sentral no Kampus Regional Enclave Oecusse Dili Institute of Technology (DIT) 10 Maio 2022

NO	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	ANO DE ENTRADA	DURAÇÃO ESTUDO	IPC	CLASSIFICAÇÃO	FAKULDADE	DEPARTAMENTO	GRAUS
1	Abílio Faria Pereira	Nau-Lale, Uato-Lari, Vemasse, 2	M	15.01.01.001	2015	8	2.89	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
2	Abílio Rolando Neto	Baucau, 09 Abril 1987	M	2001010110100	2020	3	3.03	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
3	Adão Manuel Correia	Leorema de Bazartete, 04-10-199	M	16.01.01.004	2016	7	2.65	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
4	Aurito Ferreira da Conceição dos Reis	Ilommar, Lautem, Lospalos, 22 Ag	M	2001010110105	2020	3	2.85	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
5	Dwyer Francis Maria Belo	Australia-Melbourne, 07 Novem	M	1801010110015	2018	5	2.82	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
6	Evêncio Guterres Neto Pinto	Manatuto, 04 Maiu 1999	M	1801010110016	2018	5	2.99	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
7	Faviana Flora Genita Costa Martins	Baucau Trilolo, 29 Janeiro 2000	F	1801010110017	2018	5	3.47	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADA EM ENGENHARIA CIVIL
8	Fernanda de Fatima Pinto	Uato Carbau, 24 Agosto 1994	F	16.01.01.054	2016	7	2.67	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADA EM ENGENHARIA CIVIL
9	Filomena Correia Carvalho de Almeida	Oe-Cusse, Nitibe, 24 Marsu 1973	F	04.01.01.028	2004	19	2.44	Suficiente	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADA EM ENGENHARIA CIVIL
10	Florentino do Rosário Ximenes	Baucau, 27 Outubru 1995	M	14.01.01.048	2014	9	2.62	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
11	Francisco Leite Smith	Dili, 12 Fevereiro 1999	M	1801010110019	2018	5	2.73	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
12	Janivea Graziela Costa Marques	Baucau, Bucoli, 19 Janeiro 1997	F	15.01.01.055	2015	8	2.82	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADA EM ENGENHARIA CIVIL
13	Jonildo da Silva Fernandes	Atuaben, Bobonaro, 26 Junyu 19	M	1801010110028	2018	5	2.78	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
14	Julito da Costa Brites	Dili, 15 Marsu 1999	M	1801010110032	2018	5	2.71	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
15	Leonardo Gamboa Marçal	Dili, 17 Fevereiro 1995	M	16.01.01.098	2016	7	3.17	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
16	Luís António Assenção Gusmão Soares	Ossu, 21 Maiu 1998	M	16.01.01.104	2016	7	2.61	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
17	Manuel Antoninho Rui Costa Soares	Aiteas, Manatuto, 10 Setembro 1	M	1801010110035	2018	5	3.16	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
18	Teotónio Osvaldo Exposto Pacheco	Noetoco, Oe-Cusse, 24 Janeiro 1	M	16.01.01.147	2016	7	2.94	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
19	Tome Amaral Pinto	Uato-Lari, 18 Outubru 1995	M	16.01.01.149	2016	7	2.79	Diak	Engenharia e Ciências	Engenharia Civil	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
20	Auzencio Fernandes Lesu	Laru-Ara, 20 Maiu 1998	M	1801020110006	2018	5	3.53	Exelente	Engenharia e Ciências	Ciências dos Computadores	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
21	Monica Fernandes Gonçalves	Atumanaru, Carabau, 06 Maiu 1998	F	1701020110053	2017	6	2.78	Diak	Engenharia e Ciências	Ciências dos Computadores	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
22	Sandra Mesquita	Bulo, 05 Agosto 1996	F	1701020110070	2017	6	3.16	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Ciências dos Computadores	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
23	Silvester Leonardi Oldest Dias Cristo	Lospalos, 26 Novembro 1996	M	1801020110051	2018	5	3.24	Diak Liu	Engenharia e Ciências	Ciências dos Computadores	LICENCIADO EM ENGENHARIA CIVIL
24	Agustinho de Jesus Loemau	Bidau Massau, 02 Agosto 1995	M	16.02.02.005	2016	7	2.91	Diak	Estudo Petrolífero	Engenharia Petrolífera	Licenciado em Engenharia Petrolífera
25	Duarte Octavio de Jesus Faria Norbe	Dili, 05 Outubru 1995	M	15.02.02.042	2016	7	2.91	Diak	Estudo Petrolífero	Engenharia Petrolífera	Licenciado em Engenharia Petrolífera
26	Denícia Teresa Magno Veríssima Soares	Dili, 19 Dezembro 1999	F	1702010110071	2017	6	2.95	Diak	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
27	Dircia Maria Pacheco	Dili, 27 Dezembro 1998	F	1702010110006	2017	6	2.97	Diak	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
28	Graciano Salvador Castelhana	Baucau, 06 Dezembro 1997	M	1702010110009	2017	6	3.03	Diak Liu	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciado em Gestão Petrolífera
29	Helder Alexandre dos Santos Pires	Dili, 02 Novembro 1997	M	16.02.01.056	2016	7	3.05	Diak Liu	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciado em Gestão Petrolífera
30	Maria Auxiliadora Pereira	Baucau, Quelicai, 23 Fevereiro 19	F	1702010110020	2017	6	3.08	Diak Liu	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
31	Marilena dos Santos Exposto	Ermera, Gleno, 20 Fevereiro 199	F	1702010110069	2017	6	2.99	Diak	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
32	Natália de Jesus	Dili, 10 Novembro 1997	F	1702010110061	2017	6	3.09	Diak Liu	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
33	Priscila Antónia da Conceição Freitas	Dili, 17 Julho 1994	F	15.02.01.102	2015	8	2.82	Diak	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
34	Zita Lúcia Ribeiro	Laga, 05 Janeiro 1998	F	16.02.01.146	2016	7	2.77	Diak	Estudo Petrolífero	Gestão Petrolífera	Licenciada em Gestão Petrolífera
35	Bendita Ximenes Guterres	Dili Comoro, 16 Agosto 1998	F	16030110014	2016	7	3.16	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciada em Gestão de Finanças
36	David Silva Cardoso	Lahomea, 24 Setembro 1996	M	1703010110165	2017	6	2.92	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças

37	Diego Pacheco	Dili, 4 Novembru 2000	M	1803010110021	2018	5	3.22	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
38	Jeri Elfin Macarharun de Araújo	Ira-Lafai, 2 Agustus 1999	M	1803010110035	2018	5	3.19	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
39	Joaquim Amaral Martins	Ermera, Poetete, 3 Marsu 1994	M	1803010110076	2018	5	2.80	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
40	Maria Viana Marques	Samalakuliba, 23 Junho 1997	F	1803010110077	2018	5	3.02	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciada em Gestão de Finanças
41	Nicola Gonzaga Vidigal	Dili, 6 Marsu 1998	F	1803010110054	2018	5	3.24	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciada em Gestão de Finanças
42	Pascoela Maia Tilman	Dili, 27 Marsu 1997	F	1803010110057	2018	5	2.96	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciada em Gestão de Finanças
43	Quirino Dos Santos Pereira	Loidahar Liqueça, 11 Outubro 1994	F	14.03.01.100	2014	9	2.69	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciada em Gestão de Finanças
44	Ronaldo Arsenio Solana dos Santos	Dili, 17 Julho 1996	M	1803010110060	2018	5	3.41	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
45	Vicer Francisco Magno Pereira	Hospital Guido Valadares Dili, 13 Setembro 1999	M	1803010110071	2018	5	3.02	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
46	Vidgal Dionísias da Silva Freitas dos Santos	Suli-Uá, Buruma, Baucau, 24 Marsu 1999	M	1803040110072	2018	5	3.17	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Finanças	Licenciado em Gestão de Finanças
47	Clarisia Tomásia Oliveira Belo	Baucau, 15 Novembru 1999	F	1803050110001	2018	5	3.31	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Mercadoria	Licenciada em Gestão de Mercadoria
48	Estanislau Belo Moniz	Bobonaro Ilat-Laun, 27 Janeiro 1999	M	1803050110004	2018	5	3.08	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Mercadoria	Licenciado em Gestão de Mercadoria
49	Helia Guterres da Costa	Ossu, 4 Abril 1997	F	1803050110005	2018	5	3.21	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Mercadoria	Licenciada em Gestão de Mercadoria
50	Delio Imanuel António da Luz Costa	Baucau, 10 Dezembro 1998	M	1803040110006	2018	5	3.30	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Recurso Humano	Licenciado em Gestão de Recursos Humanos
51	Sandra Matias das Neves	Aileu, 8 Setembro 1994	F	16.03.04.0001	2016	7	2.82	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Recurso Humano	Licenciado em Gestão de Recursos Humanos
52	Belinha Oqui	Oama, 22/05/1993	F	16/RCO/00695/PPM/322	2016	7	2.90	Diak	Gestão e Comercio	Gestão de Políticas Públicas	Licenciada em Gestão de Políticas Públicas
53	Cipriano de Araújo	Rai-heu, 18 Marsu 1990	M	1803020110001	2018	5	3.14	Diak Liu	Gestão e Comercio	Gestão de Agronegócio	Licenciado em Gestão de Agronegócio
54	Abraão Poli Deo Frederico	Dili, Becora, 01 Abril 1995	M	1804010110001	2018	5	3.09	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel
55	Adriana da Silva Brites	Dili, 09 Novembro 1999	F	1804010110003	2018	5	2.88	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
56	Ani Gomes	Atauro, Beloi, 28 Novembro 1996	F	1804010110011	2018	5	3.04	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
57	António da Costa Homai Soares	Dili, 25 Junho 1999	M	1804010110014	2018	5	2.85	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel
58	Aviva Regina de Jesus Soares Sequeiro	Ossu, Nahareka, 06 Junho 1999	F	1804010110016	2018	5	2.79	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
59	Carmelita Sousa Nova Reis Usubun	Tazhilin, 19 Marsu 2000	F	1804010110023	2018	5	3.22	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
60	Celia dos Santos de Araújo	Dili, 22 Novembro 1999	F	1804010110027	2018	5	2.65	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
61	Celinda Felismina Freitas	Dili, 12 Maiu 2000	F	1804010110028	2018	5	2.73	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
62	Cerilo da Silva Lobato	Leorema de Bazatete, 14 Setembro	M	1804010110029	2018	5	2.62	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel
63	Clarita da Cunha do Rosário	Oe Cusse, Noapai, 15 Abril 1999	F	1804010110030	2018	5	2.85	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
64	Diamantino de Sousa Freitas	Baucau, Gari-Uai, 07 Dezembro 1997	F	1704010110019	2018	5	2.71	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
65	Elisa da Conceição	Seloi, 03 Maiu 1996	F	1804010110038	2018	5	2.96	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
66	Ermelita Sarmiento Pereira	Casabauc, 03 Junho 1998	F	1804010110044	2018	5	2.77	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
67	Etelbino Madeira Babo	Ermera Ponilala, 05 Marsu 1992	M	1804010110045	2018	5	2.67	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel

68	Fatima Correia De Lemos Frias	Lautem, 16 Janeiro 1996	F	1804010110046	2018	5	2.78	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
69	Feljana Maria Lopes Soares	Pontianak, 26 Fevereiro 2000	F	1804010110047	2018	5	2.91	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
70	Frederico Pereira Mendes	Tibar, 09 Junho 1998	M	1804010110054	2018	5	2.73	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel
71	Joanila Fernandes Gusmão	Dili, 16 Junho 1995	F	1804010110069	2018	5	3.18	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
72	Josefina Peregrina Pereira	Soe,NTT, 15 Outubro 1999	F	1804010110074	2018	5	2.78	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
73	Maria Gonçalves	Malabe, 18 Abril 1999	F	1804010110094	2018	5	2.72	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
74	Marilia Cristina dos Santos Soares	Dili, 27 Marsu 1997	F	16.04.01.149	2016	7	2.66	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
75	Nadia Guilhermina Amaral Maia	Dili, 20 Maiu 1998	F	1804010110100	2018	5	2.93	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
76	Napolião Martins Ferreira	Dili, 18 Dezembro 1997	M	1804010110101	2018	5	2.82	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciado em Gestão Tour & Travel
77	Natalia de Jesus	Lospalos, 24 Dezembro 1998	F	1804010110102	2018	5	2.99	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
78	Noviana Caet	Baqui, 23 Novembro 1996	F	1804010110104	2018	5	2.75	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
79	Pulqueira Kety da Costa Gomes	Manatuto, 16 Janeiro 1999	F	1804010110105	2018	5	2.62	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
80	Xania A. da Silva	Dili, 29 Outubro 1999	F	1804010110114	2018	5	2.76	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
81	Yufranita Elma Ximenes	Fuiloro, 06 Junho 2000	F	1804010110115	2018	5	2.76	Diak	Turismo e Hospitalidade	Gestão Tour & Travel	Licenciada em Gestão Tour & Travel
82	Dominica Elisabeth Hermes Soares	Baucau, 19 Dezembro 1998	F	1704020110041	2017	6	3.56	Excelente	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria
83	Imelda Ukat Dias Marçal	Gari-Uai, 29 Abril 1999	F	1804020110009	2018	5	3.61	Excelente	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria
84	Leonia da Silva	Baucau, Buruma, 22 Outubro 1998	F	1804020110013	2018	5	3.11	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria
85	Liliana Sarmento	Venilale, Cumo-Oli, 29 Setembro 1998	F	1804020110014	2018	5	3.50	Excelente	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria
86	Maria Albertina Guterres	Baguia, 05 Julho 1997	F	1804020110018	2018	5	3.34	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria
87	Maria Marques	Ainaro, Manutasi, 14 Agosto 1981	F	1804020110019	2018	5	3.36	Diak Liu	Turismo e Hospitalidade	Gestão Hotelaria	Licenciada em Gestão de Hotelaria

Dili, 10 de Maio de 2022

Visto Pelo

Dr. Alvaro Menezes Amaral, M.Si

Reitor

Anexu - Lista Kompletu Graduadus Geral MBA-DIT Kampus Sentral Dili Institute of Technology (DIT) Tinan 2022

Nu.	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Tinan Tama	Duraçã o Estudo	IPC	Clasificaçã o	Departamento	Grão
1	Norberto Michael de C. Legimai	Lautem, 12 Novembru 1989	M	1903060120033	2019	2	3.91	Excelente	Mestrado em Administração de Negócios	Mestre em Administração de Negócios

Dili, 10 de Maio de 2022

Visto Pelo

Dr. Alvaro Amaral Meneses, M.Si

Reitor

DESPACHO MINISTERIAL N.º 018/GM-MESCC/V/2022

Autoriza o Instituto Profissional de Canossa (IPDC) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2022, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação

Considerando que foi concedida ao Instituto Profissional de Canossa (IPDC) a acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 22/GM-ME/VI/2018, de 4 de julho (Primeira alteração ao Diploma Ministerial n.º 27/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio, que concede acreditação institucional ao Instituto Profissional de Canossa, IPDC, para o período de 2016 a 2020);

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, o IPDC foi autorizado a ministrar os cursos superiores de licenciatura previstos nessa norma legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Considerando que o resultado da avaliação programática do ensino superior de 2019 e o ciclo de estudos acreditados e não acreditados, nos termos e para o efeito do disposto no Diploma Ministerial n.º 11/2020 de 5 de fevereiro;

Considerando o pedido da Reitora, identificado com a referência n.º 07/IPDC/PDM/REC/IV/2022, de 12 de abril de 2022, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no IPDC, conforme a respetiva lista de graduados apresentada;

Tendo em conta que o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea h) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado no Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação das seguintes Departamentos e Cursos do IPDC:
 - a) Departamento de Gestão Administrativa, Curso de Gestão Administrativa, conferente do grau de licenciatura;
 - b) Departamento de Técnica de Computação, Curso de Técnicas de Computação e Informática, conferente do grau de licenciatura.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 23 de maio de 2022

Longuinhas dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

LISTADOS GRADUADOS ANO 2022

DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA(GRAU LICENCIATURA)

No	Naran Estudantes	Fatin no Data Moris	Sexu		NRE	Departamentu	Semester	Nível Estudu	Tinam Tama	Obs	Clasificaça	IPK	OBS
			M	F									
1	Madalena da Cruz	Liho, 14/06/1994		F	11602024	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	Bom	2.82	
2	Teotonia Marques Belo	Baucau, 11/04/1992		F	11602031	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	Muito Bom	3.19	
3	Abelita Ximenes Moreira	Uato-Rau/Uailili/Baucau 06/07/1994		F	21702001	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	3.02	
4	Bentolino Soares	Orlalan, 14/09/1982	M		21702003	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.47	
5	Clara Julieta Freitas	Baucau, 07/11/1995		F	21702004	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	2.92	
6	Delfina Soares	Leimea, Sorin Balu, 24/05/1996		F	21702005	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	3.10	
7	Elisabeth dos Santos Cabral	Baucau, 06/04/1997		F	21702007	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.36	
8	Feviana Soares de Jesus	Ainaro, 15/02/1996		F	21702008	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	3.01	
9	Gabriela Irma M. da Costa	Lospalos, 20/12/1995		F	21702009	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.24	
10	Golda Maria Alves	Pitileti, 05/07/1998		F	21702010	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.22	
11	Jovita Freitas Correia	Macalaco, 10/10/1995		F	21702012	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	2.83	
12	Juviana Branca da Cruz	Baduro, 17/06/1997		F	21702014	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.34	
13	Juvita dos Santos	Afaia, 23/02/1995		F	21702015	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	3.05	
14	Leonizia Neves Soares	Dili, 08/05/1996		F	21702016	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.16	
15	Maria Novita C. Fernandes	Matahoi, 21/11/1996		F	21702018	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	2.97	
16	Marta Gusmão Pinto	Uro/ Lari-Sala/Baguia, 09/03/1996		F	21702019	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	2.77	
17	Nezia Catarina do Rego Goncalves	Manatuto, 17/12/1998		F	21702020	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Bom	3.03	
18	Me. Terezinha Araújo Mota, FdCC	Ailelo, Hatolia, 24/03/1984		F	21702022	Gestão Administrativa	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	Muito Bom	3.29	
		Total Manc		1									
		Total Feto		17									
		Total		18									

Dili, 16 de Maio de 2022

Prepara husi

Benedito da Silva, Lic.GA

Tekniku Akademiko

VerifiKa Husi

Me.Feliciana Maria Vaz, FdCC, Ph.D.

Vice Reitora Assunto Aakademiko IPDC

Aprova husi

Me. Ervinia Martins Brito, FdCC, M.Ed

Reitora IPDC

LISTADOS GRADUADOS ANO 2022

DEPARTEMENTO TÉCNICAS DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (GRAU LICENCIATURA)

No	Naran Estudantes	Fatin no Data Moris	Sexu		NRE	Departementu	Semester	Nivel Estudu	Tinan Tama	Obs	IPK	Clasificación	OBS
			M	F									
1	Apolinário Martins Soares	Dilor, 12/10/1995	M		4.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	2.77	Bom	
2	Baltazar Sarmento	Laclubar, 02/03/1997	M		4.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	2.76	Bom	
3	Mateus Cerqueira Henriques	Bobonaro, 16/03/1995	M		4.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	2.80	Bom	
4	Miguel Humberto Abilio da Cruz	Clacuc, 14/07/1996	M		4.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	2.74	Bom	
5	Zaqueu Pereira Martins	Lientutu, Aituto, 07/11/1998	M		4.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2016	Gradua	2.77	Bom	
6	Me. Domingas N. da Costa, FdCC	Natarbora, 20/12/1986		F	5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.06	Bom	
7	Domingos da C. Ximenes	Ranoc, 17/11/1991	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.16	Bom	
8	Endoleta Maria da Costa	Saguli, 01/05/1997		F	5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.08	Bom	
9	Henrique Amaral Guterres	Luca, 02/02/1997	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.63	Suficiente	
10	Jorzito de Jesus M. Pereira	Baduro, 14/02/1997	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.00	BOM	
11	Martinho Freitas	Bagua, 23/02/1993	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.67	Bom	
12	Moises da Costa Hornay	Natura-Lospalos, 17/05/1995	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.85	Bom	
13	Nicodemus da Costa Barreto	Tutuluro, 30/06/1995	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.92	Bom	
14	Rafael de Neri	Beilaco, 22/10/1996	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.81	Bom	
15	Santuninu Mafra Lopes da Costa	Iliomar, 12/09/1998	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.94	BOM	
16	Simão Mesquita das Neves	Tutuluro, 13/12/1997	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.12	Bom	
17	Zelígio P. M. C. Gusmão	Natarbora, 25/09/1996	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	2.70	Bom	
18	João Gerson Maia do Rego	Same, 05/11/1995	M		5.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2017	Gradua	3.21	Muito Bom	
19	Elifiana B. José do Rosário Nunes	Foema'a, 28 /12/ 1997		F	6.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2018	Gradua	2.96	Bom	
20	José Venâncio de Sousa Freitas	Quele Boro Uai, 16/06/1995	M		6.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2018	Gradua	3.24	Muito Bom	
21	Leandro Paulo da Cruz	Lautem, 03/09/1996	M		6.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2018	Gradua	3.04	Bom	
22	Americo da Cruz	Remexio, 22/09/1988	M		6.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2018	Gradua	3.08	Bom	
23	Melito da Costa Guterres	Ossu, 10/03/1985	M		6.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2018	Gradua	2.89	Bom	
24	Américo Monteiro da Costa	Ossu, 7/3/1988	M		7.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2019	Gradua	3.16	Muito Bom	
25	Francisco Xavier da Costa	Cairui, 3/12/1992	M		7.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2019	Gradua	3.17	Muito Bom	
26	Rosito Soares	Quelicaí, 05/09/1993	M		7.2E+07	Técnicas de Computação e Informática (TC)	Finalista	Licenciatura	2019	Gradua	2.99	Bom	
		TOTAL MANE	23										
		TOTAL FETO	3										
		TOTAL	26										

Dili, 16 de Maio de 2022

Prepara husi

Benedito da Silva, Lic.GA

Tekniku Akademiko

VerifiKa Husi

Me.Feliciano Maria Vaz, FdCC, Ph.D.

Vice Reitora Assunto Aakademiko IPDC

Aprova husi

Me. Ervinia Martins Brito, FdCC, M.Ed

Reitora IPDC

DESPACHO MINISTERIAL N.º 019/GM-MESCC/V/2022
27 DE MAIO DE 2022

Delegação de Competências no Secretário de Estado de Arte e Cultura

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 14/2018 de 17 de Agosto, recentemente alterado pela segunda vez através do Decreto-Lei n.º 27/2020, e que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional, *a delegação de competências deve proceder dos dirigentes de maior grau hierárquico para dirigentes de grau inferior*, podendo, neste termos, o Ministro delegar o exercício de competências próprias nos Vice-Ministros, Secretários de Estado e nos dirigentes máximos dos serviços (artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 14/2018).

A delegação de competência é, também, permitida sempre que não seja expressamente proibida por lei.

Atendendo à necessidade de assegurar a boa gestão dos serviços centrais do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, criado na orgânica do VIII Governo Constitucional, neste está integrado o Secretário de Estado da Arte e Cultura que coadjuva o Ministro responsável.

Assim, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei N.º 14/2018, de 17 de Agosto, que estabelece a Orgânica do VIII Governo Constitucional, na qualidade de Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, determino o seguinte:

1. Delegar no Secretário de Estado da Arte e Cultura a competência para assinar, em representação do Governo Constitucional, o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Democrática de Timor-Leste e a Autoridade Nacional de Petróleos e Minerais.
2. No exercício da competência prevista no **número** anterior, o Secretário de Estado é responsável pelo cumprimento da legislação aplicável aos contratos que celebrar, bem como pelo cumprimento das regras financeiras e orçamentais.
3. Após a celebração de cada contrato nos termos do **número um** o Secretário de Estado fica obrigado a enviar o original do contrato para o Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura.
4. O presente despacho produz efeito imediatamente a partir da data da sua assinatura.

Publique-se

Dili, 26 de maio de 2022

Longuinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

DESPACHO N.º 812/MTC/V/2022

Assunto: Decisão sobre os critérios para a emissão do vale de desconto “Voucher” do Subsídio de Combustível para os operadores de transportes rodoviários públicos, aos operadores de transportes aéreos e marítimos nacionais.

A.Pressupostos e fundamentos

Considerando que o Decreto-Lei n.º 18/2022 de 19 de abril prevê a atribuição de subsídios de combustível aos operadores de transportes rodoviários públicos, aos operadores de transportes aéreos e marítimos nacionais e aos adquirentes de combustível destinado às atividades agrícolas e piscatórias com o objetivo de garantir estabilidade nos preços de combustíveis, com vista a evitar consequências prejudiciais para a economia.

Considerando que o Diploma Ministerial n.º 12/2022 de 4 de maio prevê que o Ministério dos Transportes e Comunicações tem o dever funcional de realizar as necessidades públicas ligadas à atribuição deste subsídio aos operadores de transportes rodoviários públicos, aos operadores de transportes aéreos e marítimos nacionais.

Atendendo à necessidade de identificar em concreto critérios de definição de limites de subsídio de combustível e com base na coordenação técnica sobre o mecanismo de implementação do Subsídio de Combustível para os operadores de transportes rodoviários públicos, aos operadores de transportes marítimos e aéreos nacionais, indicam-se os seguintes critérios:

1. Quantidades de combustível para o Subsídio de Combustível:
 - a. Operadores dos Transportes Rodoviários: Cinco (5) Litros diários por veículo;
 - b. Operadores dos Transportes Marítimos:
 - 1) Dili-Oecussi-Dili: Quinhentos (500) Litros por viagem marítima por navio;
 - 2) Dili-Ataúro-Dili: Cento e Cinquenta (150) Litros por viagem marítima por navio.
 - c. Operadores dos Transportes Aéreos: Cem (100) Litros por viagem aérea por aeronave.
2. Quantidade de Combustível (em Litros) por Beneficiário para se efetuar o efetivo abastecimento até 31 de julho de 2022:
 - a. Operadores dos Transportes Rodoviários: 450 Litros, desde que comprove o seu consumo, em vales de desconto “Voucher” de 10, 20 e 50 Litros;
 - b. Operadores dos Transportes Marítimos: 9 200 Litros, desde que comprove o seu consumo, em vales de desconto “Voucher” de 150 e 500 Litros;
 - c. Operadores dos Transportes Aéreos: 4 000 Litros,

desde que comprove o seu consumo, em vales de desconto “Voucher” de 100 e 200 Litros.

B. Decisão

Assim, tudo visto e ponderado, o Ministro dos Transportes e Comunicações, ao abrigo das suas competências próprias estabelecidas na alínea a), do n.º 2, do artigo 117.º da Constituição, no n.º 2, 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 18/2022 de 19 de abril, no n.º 2, 3 e 5 do Diploma Ministerial n.º 12/2022, de 04 de maio, nas alíneas b) e c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho e, decide o seguinte:

1. Aprovar os critérios indicados supra em número 1 e 2 na base da emissão dos vales de desconto “Voucher” do Subsídio de Combustível para os operadores de transportes rodoviários públicos, aos operadores de transportes aéreos e marítimos nacionais.
2. Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Dili, 24 de maio de 2022

O Ministro dos Transportes e Comunicações,

José Agostinho da Silva

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 66/CA-AACTL, I.P/V/2022

SOBRE COBRANÇA DE RECEITAS NA AUTORIDADE DA AVIAÇÃO CIVIL DE TIMOR-LESTE

Pelo Decreto-Lei Nº 8/2005 de 8 de novembro, foi criada a Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste, sob a forma de Instituto Público (AACTL, I.P) e simultaneamente aprovado o Estatuto da Instituição determinando a sua autonomia administrativa, financeira e com património próprio.

No artigo 28º do Estatuto da AACTL, I.P aprovado como anexo ao Decreto-Lei supracitado, aborda-se a receita própria da AACTL bem como, a importância resultante do preço devido pela prestação de serviços no âmbito das suas atribuições e competências, conforme a alínea b) do nº 1.

Nos termos do nº 5 do artigo 7º do Estatuto da Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste, aprovado como anexo ao Decreto-Lei N.º 8/2005, de 8 de novembro, compete à AACTL

I.P, a fixação de tarifas a cobrar pelas autorizações, certificações e homologações concedidas no exercício das suas competências.

Para o cumprimento das leis em vigor sobre cobranças de receitas, urge à AACTL I.P, concretizar a presente situação de forma que a Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste, possa impor as tarifas sobre serviços e emolumentos, constantes nos anexos deste regulamento.

Assim, nos termos do nº 5 do artigo 7º do Estatuto da AACTL, I.P. aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 8/2005, de 8 de novembro, e da alínea w) do nº 1 do artigo 7º do Diploma Ministerial N.º 29/GMTC/X/2018, de 17 de outubro sobre competências, o Conselho de Administração da AACTL, I.P aprova:

Artigo 1º Princípios Gerais

1. O presente Regulamento Administrativo regula as relações jurídico-tributárias, geradoras da obrigação de pagamento de serviços e emolumentos à Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste, doravante denominada AACTL.I.P
2. A definição de serviços e emolumentos de forma genérica nos anexos a este regulamento não prejudica a prestação de serviços pela AACTL I.P, a entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições e nos termos que sejam estabelecidos por protocolo ou contrato, revertendo integralmente para a AACTL, I.P, os proveitos daí resultantes.

Artigo 2º Serviços e emolumentos

1. Os preços previstos no presente regulamento são receitas da AACTL, I.P que visam remunerar de forma objetiva, transparente e proporcional o exercício da sua competência no âmbito das atribuições de regulação, auditoria, supervisão, licenciamento e autorização de atividades da aviação civil, assim como remunerar a utilização privada de bens do domínio público ou a remoção de obstáculos jurídicos ao comportamento dos particulares.
2. O presente regulamento aplica-se a todas as atividades da aviação civil desenvolvidas em Timor-Leste e às atividades da aviação civil realizadas por aeronaves registadas em Timor-Leste independentemente da sua localização.
3. O montante dos emolumentos cobrados reverte integralmente para a AACTL.I.P

Artigo 3º Âmbito de aplicação e lei habilitante

1. O presente regulamento estabelece o procedimento de contabilização, registo, liquidação e cobrança de emolumentos devidos à AACTL, I.P, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 7º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 8/2005 de 8 de novembro.

2. Estão sujeitas ao presente regulamento todas as pessoas singulares e coletivas que realizem no território de Timor-Leste atividades da aviação civil, sendo o seu quantitativo determinado de acordo com o princípio de custo-benefício e a remuneração pelo serviço público considera-se devida com base na contraprestação em concreto, ou seja, de acordo com os atos praticados pela AACTL, I.P com vista à prossecução das competências definidas no seu Estatuto.

Artigo 4º

Natureza dos emolumentos

1. O preço dos serviços prestados é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não ultrapassa o custo da atividade pública realizada pela AACTL, I.P.
2. Os emolumentos administrativos a que se refere, assentam igualmente numa relação de sinalagmaticidade e visam remunerar a prestação de serviço público, constituindo a retribuição pela monitorização e acompanhamento das atividades relacionadas com a aviação civil e realizadas em Timor-Leste, supervisão do cumprimento dos requisitos técnicos, manutenção do registo de aeronave, de licenciamento de pessoal aeronáutico, entre outros serviços.
3. Os emolumentos administrativos serão liquidados no primeiro mês de cada ano civil pelos interessados através de documentos dirigidos oficiosamente à AACTL, I.P

Artigo 5º

Incidência objetiva

1. Estão sujeitos ao pagamento os atos descritos no anexo A do presente regulamento administrativo.
2. Estão sujeitos ao pagamento de emolumentos anuais os atos descritos no anexo B do presente regulamento administrativo.

Artigo 6º

Valores

1. A atualização dos valores dos serviços constantes neste diploma apenas pode ser realizada através de alteração do presente regulamento, em prazo não inferior a um ano após início de vigência.
2. A criação de novos emolumentos ou mudanças de emolumentos já existentes é permitida nos termos do n. 1 deste artigo.

Artigo 7º

Dever de informação

Os sujeitos passivos devem facultar à AACTL, I.P, todas as informações e documentos necessários à prossecução das suas atribuições públicas.

Artigo 8º

Liquidação e cobrança

1. Os emolumentos previstos neste regulamento são pagos à AACTL, I.P através da emissão de notas de liquidação e cobrança.
2. O pagamento do preço de serviço é devido no momento da prática do ato de satisfação do pedido, não obstante a possibilidade de abertura de contas correntes a operadores nacionais.
3. O não pagamento de emolumentos no prazo para o efeito de emolumentos, impede a emissão de novos documentos ou a revalidação de documentos ao sujeito passivo.
4. Não é admissível o pagamento em prestações.

Artigo 9º

Não prestação e cancelamento do serviço

1. A não prestação de um serviço pela AACTL, I.P. por razões imputáveis ao interessado, implica a perda das importâncias já cobradas, a favor da AACTL, I.P.
2. A AACTL, I.P. pode recusar a prestação de um serviço, desde que seja fundamentada a recusa, sendo todas as quantias pagas integralmente reembolsadas.
3. Se o pedido do serviço for cancelado pelo interessado com pelo menos setenta e duas horas de antecedência relativamente ao início da respetiva prestação, as quantias pagas são reembolsadas com dedução de despesa que a AACTL, I.P tenha comprovadamente suportado.

Artigo 10º

Juros compensatórios

Quando, por fato imputável ao sujeito passivo dos emolumentos, for retardado o pagamento de parte ou totalidade dos emolumentos devidos, são devidos juros compensatórios à taxa legal aplicável.

Artigo 11º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia posterior ao da sua publicação.

Aprovado em reunião do Conselho de Administração da AACTL, I.P., em 26 de maio de 2022.

O Presidente do Conselho de Administração da AACTL, I.P.

Eusébio Freitas

Publique-se,

O Ministro dos Transportes e Comunicações,

José Agostinho da Silva

Anexo A - Serviços oferecidos pela AACTL,IP.

Nº	Assunto	Descrição	Preço dos Serviços (US\$)			
			Emissão	Renovação	Alteração	Validação
1.	Inscrição					
	Pedido de certificado de inscrição	a. Qualquer aeronave	150	150	100	N/A
	Avaliação do certificado de inscrição	a. Qualquer aeronave	150	150	100	N/A
	Certificado de registo de aeronaves	a. Qualquer aeronave (incluindo aeronaves remotamente pilotadas)	750	750	400	N/A
	Cancelamento de registo de aeronaves registadas em Timor-Leste	a. Qualquer aeronave (incluindo aeronaves remotamente pilotadas)	400	N/A	N/A	N/A
	Reserva de marca de inscrição	a. Qualquer aeronave (incluindo aeronaves remotamente pilotadas)	500	N/A	400	N/A
	Entrada de hipoteca, ou outro direito real de garantia, sobre aeronave no registo de aeronaves	a. Qualquer aeronave	250	N/A	150	N/A
	Remoção da entrada de hipoteca ou outro direito real de garantia, sobre aeronave no registo de aeronaves	a. Qualquer aeronave	250	N/A	N/A	N/A
2.	Aeronavegabilidade					
	Pedido de certificado de aeronavegabilidade	a. Qualquer aeronave	150	150	100	N/A
	Avaliação do certificado padrão de aplicação de Aeronavegabilidade	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.001-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	500 800 15.000 30.000	500 800 15.000 30.000	250 400 7.500 15.000	N/A N/A N/A N/A
	Certificado Padrão de Aeronavegabilidade	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.001-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	1.500 3.000 4.500 6.000	1.500 3.000 4.500 6.000	400 600 800 1.000	N/A N/A N/A N/A
		b. Aeronaves não tripuladas (por exemplo, aeronaves remotamente pilotadas)	50	50	25	N/A
	Permissão especial de voo	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.001-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	50 100 150 200	50 100 150 200	25 50 75 100	N/A N/A N/A N/A
		b. Aeronaves não tripuladas (por exemplo, aeronaves remotamente pilotadas)	25	25	10	N/A
	Certificado de Aeronavegabilidade para exportação	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.000-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	50 150 300 450	N/A N/A N/A N/A	25 50 100 150	N/A N/A N/A N/A
		b. Aeronaves não tripuladas (por exemplo, aeronaves remotamente pilotadas)	25	N/A	25	N/A

	Certificado de tipo suplementar	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.000-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A	3.500 4.000 4.500 5.000
		b. Qualquer motor	N/A	N/A	N/A	4.500
		c. Qualquer hélice	N/A	N/A	N/A	3.500
	Certificado de tipo	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.000-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A	1.200 2.400 6.000 12.000
		b. Qualquer motor	N/A	N/A	N/A	2.400
		c. Qualquer hélice	N/A	N/A	N/A	1.200
	Certificado de aprovação para projeto, fabricação e construção de produto aeronáutico	a. Cada aplicativo para uma classificação e um local	N/A	N/A	N/A	600
		b. Cada classificação ou categoria adicional	N/A	N/A	N/A	600
		c. Cada local adicional	N/A	N/A	N/A	600
	Aprovação para projeto de modificação e/ou reparo	a. Menor	N/A	N/A	N/A	1.225
		b. Maior	N/A	N/A	N/A	2.450
	Aprovação para um produto aeronáutico	a. Equipamento de aeronave	N/A	N/A	N/A	2.375
		b. Outros equipamentos de aeronaves leves do ar	N/A	N/A	N/A	1.225
	Certificado de ruído da aeronave	a. Qualquer aeronave	150	150	150	150
3.	Certificado de Operador Aéreo					
	Pedido de certificado de operador aéreo	a. Qualquer aeronave	150	150	N/A	N/A
	Avaliação do pedido de certificado de operador aéreo	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.001-5.700 kg iv. 5.701 kg ou mais	500 1.500 5.000 120.000	500 1.500 5.000 120.000	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A
	Certificação para certificado de operador aéreo e especificação de operação associada	a. Aeronaves com massa máxima certificada de decolagem de: i. 0-750 kg ii. 751-2.000 kg iii. 2.001-5.700 kg iv. 5.701kg ou mais	250 1.000 2.500 5.000	150 500 1.500 2.500	N/A N/A N/A N/A	N/A N/A N/A N/A
	Validação do Certificado de Operador Aéreo estrangeiro e emissão de Especificação adicional de operação	a. Qualquer aeronave	500	500	N/A	N/A

4.	Locação de Aeronaves					
	Pedido de locação de aeronaves	a. Qualquer aeronave	150	150	100	N/A
	Aprovação de locação de uma aeronave registada na RDTL para operação em outro Estado	a. Aeronaves com massa máxima de decolagem de: i. Menos de 5.700 kg ii. Mais de 5.701 kg	1.200 2.400	1.200 2.400	800 2.000	N/A N/A
	Aprovação de locação de uma aeronave registada em outro país para operação na RDTL	a. Aeronaves com uma massa máxima de decolagem de: i. Menos de 5.700 kg ii. Mais de 5.701 kg	1.200 2.400	1.200 2.400	800 2.000	1.200 2.400
5.	Organização de Treino Aprovada					
	Pedido de Organização de Treino Aprovado	a. Qualquer organização de treino	150	150	100	150
	Avaliação do aplicativo de organização de treino aprovado	a. Qualquer organização de treino	10.000	10.000	5.000	10.000
	Certificado de Organização de treino Aprovado	a. Quaisquer tipos de Organização de treino Aprovado	1.000/12 ^º meses	1.500/24 ^º meses	600	1.000/12 ^º meses
	Aprovação curricular para curso de formação	a. Quaisquer cursos de treino para tripulação de voo	50/cada uma	50/cada uma	25/cada uma	50/cada uma
		b. Qualquer curso de formação para mecânico	50/cada uma	50/cada uma	25/cada uma	50/cada uma
	Organização de treinamento estrangeira aprovada	a. Qualquer organização de treinamento estrangeira aprovada	N/A	N/A	N/A	1.500
6.	Organização de Manutenção Aprovada					
	Pedido para uma organização de manutenção aprovada	a. Qualquer organização de manutenção aprovada	150	150	100	150
	Avaliação do aplicativo de organização de manutenção aprovado	a. Qualquer organização de manutenção	10.000	10.000	5.000	10.000
	Certificado de Organização de Manutenção Aprovada	a. Quaisquer classificações de organização de manutenção aprovada	2.000/12 ^º meses	1.500/24 ^º meses	1.600	2.000/12 ^º meses
	Aprovação de manuais/programas	a. Quaisquer manuais/procedimentos/programas AMO	50/cada uma	50/cada uma	25/cada uma	50/cada uma
	Organização de manutenção estrangeira aprovada	a. Qualquer organização de treinamento estrangeira aprovada	N/A	N/A	N/A	1.500
7.	Aeródromo					
	Pedido de certificado de aeródromo	a. Qualquer certificado de aeródromo	150	150	100	N/A
	Avaliação da aplicação do certificado do aeródromo	a. Qualquer certificado de aeródromo	20.000	20.000	10.000	N/A
	Certificado de Aeródromo	a. Qualquer certificado de aeródromo	5.000 (5 anos)	5.000 (5 anos)	1.000	N/A
	Certificado de Aeródromo (Heliporto)	a. Qualquer certificado de aeródromo	5.000 (5 anos)	5.000 (5 anos)	1.000	N/A

	Aprovação de manuais/programas	a. Qualquer manual/procedimentos/programas do aeródromo	50/cada uma	50/cada uma	25/cada uma	50/cada uma
	Aprovação do Plano Mestre aeroportuário	a. Qualquer Aeródromo	5.000	N/A	2.500	N/A
8.	Serviços de Navegação Aérea					
	Pedido de certificação de serviço de navegação aérea	a. Qualquer serviço de navegação aérea	150	150	100	N/A
	Avaliação do certificado de serviço de navegação aérea (por exemplo, CNS)	a. Qualquer serviço de navegação aérea	30.000	30.000	15.000	N/A
	Certificação do Provedor de Serviços de Manutenção CNS	a. Qualquer serviço de manutenção CNS	3.000 (5 anos)	3.000 (5 anos)	500	N/A
	Certificação do Certificado de Autoridade Meteorológica	a. Qualquer certificado meteorológico	3.000 (5 anos)	3.000 (5 anos)	500	N/A
	Certificação do Certificado de Organização de Gestão da Informação Aeronáutica	a. Qualquer certificado de organização de gestão de informações aeronáutica	3.000 (5 anos)	3.000 (5 anos)	500	N/A
	Certificação do Certificado do Provedor de Busca e Resgate	a. Qualquer certificado de fornecedor de busca e resgate	3.000 (5 anos)	3.000 (5 anos)	500	N/A
	Certificação do Certificado de Design de Procedimento de Voo de Instrumento	a. Qualquer projeto de procedimento de voo de instrumento	3.000 (5 anos)	3.000 (5 anos)	500	N/A
	Aprovação de manuais/programas	a. Quaisquer manuais/programas de serviço de navegação aérea	50/cada uma	50/cada uma	50/cada uma	N/A
	Certificado de estação de rádio aeronáutica	a. Todas as estações de rádio em Timor-Leste	500	500	500	N/A
	Operador de Estação de Licença e Pessoal Meteorológico	a. Operador de Estação Aeronáutica e Pessoal Meteorológico: i. Licença de Operador de Estação Aeronáutica ii. Pessoal Meteorológico Aeronáutico	50 50	50 50	25 25	50 50
9.	Projeto/instalações de aviação					
	Aprovação (licença de uso) para projetos/instalações de aviação	a. Qualquer projeto/instalação de aviação	150/por hora de trabalho* *tempo acumulado gasto pelos inspetores da AACTL	N/A	N/A	N/A
10	Assistência em Escala					
	Pedido de certificação de prestador de serviço de assistência em escala	a. Qualquer certificação de assistência em escala	150	150	100	N/A

	Avaliação da candidatura de serviço de assistência em escala	a. Qualquer serviço de assistência em escala	3.000	3.000	1.500	N/A
	Certificação de assistência em escala	a. Categoria A: assistência a aeronaves e passageiros	3.600 (3 anos)	1.200 (1 ano)	600	N/A
		b. Categoria B: assistência a carga e correio	3.600 (3 anos)	1.200 (1 ano)	600	N/A
		c. Categoria C: assistência de combustível e lubrificantes/óleo	3.600 (3 anos)	1.200 (1 ano)	600	N/A
		d. Categoria D: assistência de restauração (<i>catering</i>)	3.600 (3 anos)	1.200 (1 ano)	600	N/A
11.	Segurança e Facilitação da Aviação					
	Pedido de certificação de pessoal de segurança da aviação	a. Qualquer certificado de segurança de aviação	25	25	25	25
	Certificado de segurança da aviação	a. Verificador (<i>Screener</i>) de segurança da aviação	75	50	25	75
		b. Instrutor de Segurança da Aviação	100	75	50	100
		c. Inspetor de Segurança da Aviação Nacional	150	100	50	150
	Certificado de Serviço de Segurança	a. Certificação do Serviço de Segurança do Aeroporto para funcionários	50	25	15	50
		b. Certificação de Serviços de Segurança Aérea para funcionários	50	25	15	50
	Pedido de certificado de equipamento de segurança de aviação	a. Qualquer tipo/modelo de equipamento	150	150	100	N/A
	Avaliação do certificado de equipamento de segurança de aviação	a. Qualquer tipo/modelo de equipamento	3.000	3.000	1.500	N/A
	Certificado de equipamento de segurança de aviação	a. Especificações para um único modelo de equipamento de triagem de uma única fabricação	150/ano	150/ano	100/ano	150/ano
		b. Modelo de triagem de aviação única	150/ano	150/ano	100/ano	150/ano
		c. Peça de teste combinada e/ou operacional	125/ano	125/ano	75/ano	125/ano
	Certificação/Aprovação do Programa de Segurança	a. Programa de Treinamento em Segurança da Aviação (<i>incluindo programa de treinamento</i>)	50	50	50	50
		b. Programa de Segurança do Operador Aeroportuário	50	50	50	50
		c. Programa de Segurança de Operadores aéreos/aéreos	50	50	50	50
		d. Programa de Segurança do operador de terra	50	50	50	50
		e. Programa de Segurança de Agentes de Carga	50	50	50	50
		f. Programa de Segurança do Fornecedor de Combustível do Aeródromo	50	50	50	50
		g. Programa de Segurança de Catering	50	50	50	50
		h. Outros	50	50	50	50

	Aprovação para transporte de munições a bordo de uma aeronave	a. Qualquer aprovação por voo	50	50	25	N/A
	Aprovação /Permissão para transporte de mercadorias perigosas	a. Permissão anual	1.000	1.000	200	1.000
12.	Permissão de voo					
	Voo não comercial (Doméstico)	a. Todos as aeronaves	20/voo	N/A	N/A	N/A
	Voo não comercial (Internacional)	a. Todas as aeronaves	30/voo	N/A	N/A	N/A
	Voos comerciais (Doméstico)	a. Voos regulares	500/autorização	N/A	100/por modificação	N/A
		b. Voos charter	50/voo		N/A	N/A
		c. Voos de Táxi Aéreo	25/voo		N/A	N/A
		d. Aeronaves não tripuladas	20/voo		N/A	N/A
	Voos comerciais (Internacional)	a. Voos regulares/scheduled (emissão da permissão do voo)	Ver nota		100/por modificação	
	Nota: A taxa de permissões de voo inclui na rubrica "Validação do Certificado de Operador Aéreo Estrangeiro e emissão de Especificação adicional de Operação" (Seção 3 do Quadro)					
		b. Voos charter (emissão da permissão de voo)	Ver nota		100/por modificação	
		c. Aeronaves não tripuladas	Ver nota		100/por modificação	
	Sobrevoos (abaixo do FL 245)	a. Qualquer aeronave, incluindo aeronaves não tripuladas	Gratuito (taxa de serviço, se houver, será cobrado pelo prestador de serviços)	N/A	N/A	N/A
	Aprovação de eventos especiais de aviação	a. Quaisquer eventos	100/evento	N/A	N/A	N/A
	Carta de autorização	a. Qualquer pessoal autorizado	100	100	50	N/A
13.	Licenciamento de Pessoal					
	Pedido para solicitar uma licença	a. Todas as licenças	25	25	25	25
	Piloto (todas as licenças)	a. Piloto estudante	20	10	5	15
		b. Licença piloto privado	50	25	15	40
		c. Licença piloto comercial	50	25	15	40
		d. Licença piloto multi-tripulação	70	35	20	60
		e. Licença piloto de transporte aéreo	70	35	20	60
		f. Classificação de Instrumentos	50	25	15	40
		g. Instrutor de Licença Piloto	50	25	15	40
		h. Examinador piloto designado	50	25	15	50
		i. Licença piloto remota (RPL)	20	10	5	15
	Engenheiro de Voo	a. Licença de mecânico de voo	70	35	20	60
		b. Classificação de classe de mecânico de voo:				
		i. Mecanismo recíproco	70	35	20	60
		ii. Hélice turbo alimentada	70	35	20	60
		iii. Turbo alimentado	70	35	20	60
		c. Licença de instrutor de mecânico de voo	70	35	20	60
		d. Examinador de mecânico de voo designado	70	35	20	60
		e. Licença do Navegador de Voo	70	35	20	60
		f. Licença de instrutor de navegador de voo	70	35	20	60
		g. Examinador de navegador de voo	70	35	20	60

	Licença de Técnico em Manutenção de Aeronaves	a. Classificações de licenças do técnico de manutenção de aeronaves/ engenheiro/ mecânico: i. Airframe ii. Usina elétrica iii. Avionica iv. Outras classificações	50 50 50 50	25 25 25 25	15 15 15 15	40 40 40 40
		b. Instrutor técnico de manutenção de aeronaves	50	25	15	40
		c. Examinador mecânico designado (DME)	50	25	15	40
	Licença do Controlador de Tráfego Aéreo	a. Licença do Controlador de Tráfego Aéreo	50	25	15	40
		b. Licença ATC diferente daquelas empregadas pela AACTL	40	20	10	30
		c. Classificações ATC: i. Classificação de controle do aeródromo ii. Classificação de controle de abordagem iii. Classificação de vigilância de controle de abordagem iv. Classificação de controle de área v. Classificação de vigilância de controle de área	70 70 70 70 70	35 35 35 35 35	20 20 20 20 20	60 60 60 60 60
	Operações de Voo	a. Licença de Oficial de Operações de Voo	70	35	20	60
		b. Licença de instrutor de oficial de operação de voo	70	35	20	60
		c. Examinador Designado para Oficial de Operação de Voo	70	35	20	60
	Outra licença/certificado	a. Licença de operador de radiotelegrafia de voo	25	25	20	25
		b. Proficiência em Inglês (Endosso)	100	100	50	100
		c. Atestado Médico	150	150	100	150
14.	Validação de Licença Estrangeira					
	Todas as licenças/certificados emitidos no exterior	a. Qualquer licença	N/A	N/A	N/A	75
		b. Licença de operador de radiotelegrafia de voo	N/A	N/A	N/A	75
		c. Proficiência em inglês (Endosso)	N/A	N/A	N/A	75
		d. Atestado médico	N/A	N/A	N/A	75
15.	Provisões Médicas para Licenciamento					
	Certificado para médico legista/assessor	a. Aviation Medical Examiner (AME)	50	50	25	50
		b. Assessor Médico	50	50	25	50
16.	Outra aplicação					
	Pedido para realizar exame e testar licenças relacionadas	a. Cada licença/certificado	50	50	25	50
	Pedido de substituição (devido a perdas ou danos)	a. Licença	50	50	25	N/A
		b. Certificado	50	50	25	N/A
		c. Aprovação de voo/Permissão de voo/Autorização	50	50	25	N/A
		d. Documentos/ Manuais/	50	50	25	N/A

Anexo B – Emolumentos

Nº	Serviços	Preço (US\$)
1.	Anuidade da licença de transporte aéreo	1.200
2.	Anuidade da licença de trabalho aéreo	250
3.	Anuidade do COA	300
4.	Anuidade da licença de organizações de formação para a concessão de licença não profissional	1.200
5.	Anuidade da licença de organizações de formação para a concessão de licença profissional	1.200
6.	Anuidade por manutenção de certificação de aeródromos	1.200
7.	Anuidade por manutenção de certificação de heliportos	1.200
8.	Anuidade pela licença de assistência em escala em autoassistência	450
9.	Anuidade pela licença de assistência em escala a terceiros	900

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

———Ha'u sertifikata katak, lora ida ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 12 no 13, Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: Ba ALBERTO LALISUC;**———

———iha lora 03.03.2021, **Ba ALBERTO LALISUC**, moris iha Padias, suku Lalisuc, posto administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Padias, suku Lalisuc, Postu Administrativo Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Padias;———

———Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fô fiar ba nia oan sira;———

———**Oan-sira;**———

———**Domingos Laliçuc**, kaben ho **Joana Sabu** moris iha Manuimpena, suku Lalisuc, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030405026598095, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;———

———**Lourença Laliçuc**, kaben ho **Inácio da Cruz**, moris iha Manuimpena, suku Lalisuc, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Eleitor 00499012, emitidu husi Secretariado Tecnico Administração Eleitoral de Timor Leste;———

———**Hermelindo Laliçuc**, kaben ho **Dulce Maria Antonia Benedita da Conceição da Costa**, moris iha Padias, suku Lalisuc, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030412127096940, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;———

———Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **ALBERTO LALISUC;**———

———Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse———

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 12 de Abril, 2022

Notáriu/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

———Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 14 no 15 Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: ETELBINA ABI DA COSTA XAVIER;**———

———iha lora 25.07.2021, **ETELBINA ABI DA COSTA XAVIER**, moris iha Masin, suku Costa, posto administrativa pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha bebonuc, suku Fatuhada, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Dili, Mate iha Hospital Nacional Guido Valadares———

———Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fô fiar ba nia inan;———

———**Helena Abi da Costa**, viuva, moris iha Oe-noah, suku Bobometo, Posto Administrativa Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030201076972278, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;———

———da ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **ETELBINA ABI DA COSTA XAVIER;**———

———Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse———

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 08 de Abril, 2022

Notáriu/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

———Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 03 no 04 Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: FERNANDO MOCO;**———

———iha lora 20.11.2021, **FERNANDO MOCO**, moris iha Ulas, suku Taiboco, posto administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin

ikus iha Palabn , suku Costa, Postu Administrativo Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Hospital Referência de Oe-cusse——

--Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fô fiar ba nia feen no nia oan sira;——

——Feen;——

——**Chatarina Elo**, viuva, moris iha Dili , suku Taiboco, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030804058364789, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;——

——**Oan-sira**;——

——**Flavio Cristino Bubu**, klosa moris iha Sanane, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030811020264777, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;——

——**Joanita Orlanda Bubu**, klosan, moris iha Silclili, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030827060364814, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;——

——**Adelia Xisca Mirana Bubu**, klosan, moris iha Sanane, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030210080164887, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;——

Anabela Roze lia Crescencia Bubu, moris iha Sanane , suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030213108363298, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;——

——**Aquina Agnes Bubu**, klosan, moris iha Sicluli, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030208098699404, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;——

——**Alverquita de Sandra Bubu**, klosan, moris iha Sicluli, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030218089072560, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;——

——Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **FERNANDO MOCO**;——

——*Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse*——

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 21 Janeiro, 2022

Notáriu/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

——Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 10 no 11 Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: Ba HORACIO PUNEF**;——

——iha loron 17.12.2017, **HORACIO PUNEF**, moris iha Quiubiselo, suku Bobometo, posto administrativa Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno , hela fátin ikus iha Quiubiselo, suku Bobometo, Postu Administrativo Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Quiubiselo;——

——Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fô fiar ba nia oan;——

Oan;——

——**Ernesto Endes Caet**, kaben ho **Florensina Neno**, moris iha Quiubiselo, suku Bobometo, Posto Administrativa Oe-silo, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030205027498985 emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;——

——Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **HORACIO PUNEF**;——

——Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse——

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 07 de Abil 2022

Notáriu/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 16 no 18 Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: Ba JOSÉ ANTÓNIO CORBAFO**;

—iha lora 28.12.2021, **JOSÉ ANTÓNIO CORBAFO**, moris iha Oe-silo, suku Bobometo, posto administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Oebau, suku Costa, Postu Administrativo Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Hospital Referência de Oe-cusse

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fó fiar ba nia feen no nia oan sira;

—Feen;

—**Alda Maria Octavia Lay**, viuva, moris iha Audian, suku Santa Cruz, Posto Administrativa Nain Feto, Município Dili, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030204106896874, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;

Oan-sira;

—**Neti Imaculada Lay Corbafo**, kaben ho **Manuel Fernandinho da Conceição Soares**, moris iha Dili, suku Culuhun, Posto Administrativa Nain Feto, Município Dili, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030216058895378, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse-Timor Leste;

—**Fulgencia Elisabeth Lay Corbafo**, klosan, moris iha Culuhun-Dili, suku Acadiruhun, Posto Administrativa Nain Feto, Município de Dili, numeru kartaun Eleitor 0037726, emitidu husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste;

—**Maria Corazon Lay Corbafo**, klosan, moris iha Oe-cusse, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030214069794646, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;

—**Maria Antonia Lay Corbafo**, menor, moris iha Oe-bau, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030216120596871, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;

—**Josefina de Fátima Lay Corbafo**, menor, moris iha Oebau, suku Costa, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030216010765059, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;

—Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **JOSÉ ANTÓNIO CORBAFO**;

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse

Cartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 29 de Abril, 2022

Notáriu/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, iha número 08 no 09 Livro Protokolu nº 10/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku **ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: Ba MARIA TANAQUE**;

—iha lora 20.11.2020, **MARIA TANAQUE**, moris iha Bonemesse, suku Naimeco, posto administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, hela fatin ikus iha Bonemesse suku Naimeco, Postu Administrativo Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, Mate iha Baqui, suku Naimeco;

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fó fiar ba nia oan sira;

—Oan-sira;

—**João Afulit**, kaben ho **Rofina Cusi Abi**, moris iha Quiubosse, suku Naimeco, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030616047864443, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado Oe-cusse- Timor Leste;

José Tanaque Metan, kaben ho **Marsiana Neno Caet**, moris iha Baqui, suku Naimeco, Posto Administrativa Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, numeru kartaun Bilhete Identidade 12030619038172586, emitidu husi Diresaun Regional Conservatória Registos no Notariado;

—Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **MARIA TANAQUE**;

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Oe-cusse

Cartório Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, 08 de Marsu, 2022

Notário/ Conservador da RAEOA

DR. JOSÉ ASE NENO COLO

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de três de Maio de dois mil e *vinte e dois, lavrada a folhas dezoito, dezanove e vinte do Livro de Protocolo número 10/2022* do Cartório Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, na Avenida, Santa Rosa-Oe-cusse, foi constituída uma **associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—————

———Denominação: “‘**UMA PAS OE-CUSSE (UPO)**”;

———**Sede social:** A associação tem a sua sede na Bairro Numbei, aldeia Sanane, Suco Costa, posto Administrativo de Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno.—————

———**Duração:** Tempo indeterminado.—————

A Associação tem como objetivo—————

(1). Apoiar e levantar consciência comunidade para respeitar os direitos mulheres e as crianças;—————

——(2). Facilitar as mulheres e as crianças para encontrar o acesso da justiça com justo e dignidade humana;—————

——(3). Criar oportunidade as mulheres e as crianças para encontrar assistência que seguru, apropriado e pode ser ajudam o reabilitação;—————

——(4). Dar apoio as mulheres e as crianças para desenvolve capacidade economia da família e consertar qualidade a vida no futuro;—————

——(5). Asegurar rendimento economia comunidade e promove produto local, levantar capacidade juventude em área formação proficional para deminuir desemprego;—————

——(6). Acompanhar o processo desenvolvimento na área

educação, saúde, infraestrutura básico, agricultura, meio ambiente e no atendimento social;—————

——(7). Reforçar a capacidade as mulheres, juventude, comunidade, liderança local, para contribui ao desenvolvimento economia família e o povu em oe-cusse;——

——(8). Todos os cidadãos têm o acesso educação com qualidade para diminuir desemprego em Oe-cusse e Timor Leste em geral ;—————

——(9). Criar a condição para as crianças, desenvolve o talento, e dar educação para mudar o comportamento, e respeitar os direitos humanos

——Órgãos Sociais da associação: —————

(a) *Assembleia Geral*—————

(b) *Conselho Administração*—————

(c) *Conselho fiscal*—————

——Forma de obrigar;—————

———**A associação obriga-se pela intervenção de um presidente do Conselho Administração;**—————

———Está conforme ao original.—————

Cartório Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, dia 25 de Maio de 2022;—————

O Notário Público da RAEOA,

DR. José Ase Neno Colo

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de quinze de Novembro de dois mil e *vinte e dois, lavrada a folhas cinco, seis e sete do Livro de Protocolo número 10/2022* do Cartório Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, na Avenida, Santa Rosa-Oe-cusse, foi constituída uma **associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:—————

———Denominação: “**UNIDADE DESENVOVIMENTO AVANÇADO (UNDA);**—————

—**Sede social:** A associação tem a sua sede na Bairro Masin, aldeia Sanane, Suco Costa, posto Administrativo de Pante Macassar, Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno.

—**Duração:** Tempo indeterminado.

—**A Associação tem como objetivo;**

O objetivo geral da associação;

(1). A capacidade das mulheres e das homens de aproveitarem as oportunidades de Bem-estar;

O objetivo da associação específicos;

(1). A formação a cidadania e os caracteres humanas dependentes de independentes;

(2). A capacitação juventude e da comunidade, através de iniciativas que desenvolvam a comunidade, assume particular destaque o emprego e auto-emprego;

—(3). Advocar os stakeholder sobre os laços renováveis sobretudo os setores da agricultura e formação orientada para o emprego e auto-emprego;

—**Órgãos Sociais da associação:**

a) Assembleia Geral

b) Conselho Administração

c) Conselho fiscal

—**Forma de obrigar;**

—**A associação obriga-se pela intervenção de um presidente do Conselho Administração;**

—**Está conforme ao original.**

Cartório Notarial Região Administrativa Especial Oe-cusse Ambeno, dia 25 de Maio de 2022;

O Notário Público da RAE OA,

DR. José Ase Neno Colo

DESPAXU N.º 3 /MAIU/ANAS, I.P./2021

Nomeasaun no Konstituisaun Juri ba Konkursu ANAS, I.P.

Ho baze ba kompetensia previstu iha artigu 79 husi Dekretu-Lei N.º 10/2005, 21 Novembru konjuga ho alínea k), n.º 1, artigu 13 husi Dekretu-Lei n.º 38/2020, 23 Setembru no alínea c). N.º 2, artigu 15 husi Dekretu-Lei N.º 10/2005, 21 Novembru, alteradu ho Dekretu-Lei N.º 1/2010, N.º 15/2011 no N.º 38/2011, ha'u nomeia no konstitui Juri ba Konkursu ANAS, I.P. hanesan tuirmai:

Señór Felizberto Araujo Duarte, nu'udar Prezidente Juri

Diretor Nasional ba Administrasaun no Finansa, ANAS, I.P.

Señór Laurentino Fátima Guterres, nu'udar Membro Efetivu Komisaun Juri no Substitutu Prezidente Juri Wainhira Prezidente Juri iha Impedimentu Ruma

Ofisiál Aprovizionamentu, ANAS, I.P.

Señór Mateus da Conceição Rocha, nu'udar Membro Efetivu Komisaun Juri

Ofisiál Finansa, ANAS, I.P.

Señóra Natalia Maculada da Conceição Hornay, nu'udar Membro Suplente Komisaun Juri Ofisiál Lojística, ANAS, I.P.

Alínea e), artigu 80 husi Dekretu-Lei N.º 10/2005, 21 Novembru, Juri ba Konkursu ANAS, I.P. propoin konkorente ba ajudikasaun kontratu ba entidade competente aprovasaun kontratu, Diretór Ezekutivu ANAS, I.P.

Despaxu ne'e vigora iha loron ne'ebé asina.

Díli, 24 Maiu 2021

Domingos Pinto

Prezidente no Diretór Ezekutivu, ANAS, I.P.

DESPACHO N.º 14/ABRIL/ANAS, I.P./2022

DESPAXU N.º 15/MAIU/ANAS, I.P./2022

**Delegação de Competência nos Diretores Nacionais da
ANAS, I.P.**

**Delegasaun Kompeténsia ba Juri Konkursu Rekrutamentu
ANAS, I.P.**

Considerando que ao abrigo do artigo 13.º n.º 1 alínea h) do Decreto-Lei n.º 38/2020, de 23 de setembro, que cria a Autoridade Nacional para a Água e o Saneamento, I.P. (“ANAS, I.P.”), o Diretor Executivo tem competências para contratar o pessoal necessário;

Konsidera artigu 28 husi Estatutu ANAS, I.P. no artigu 8 husi Dekretu-Lei N.º 38/2020, 23 Setembru katak “*rekrutamentu, selesaun no kontratasaun traballadór ANAS, I.P. aseguradu husi Diretór Ezekutivu ANAS, I.P. conforme MAPA Pesoál ANAS, I.P. aprobadu husi Konsellu Administrasaun.*”

Considerando que de acordo com o artigo 13.º n.º 2 do referido Decreto-Lei n.º 38/2020, o Diretor Executivo da ANAS, I.P. pode delegar as suas competências nos dirigentes das unidades orgânicas da ANAS, I.P.:

Konsidera alínea h) no. 13 husi Estatutu ANAS, I.P., Dekretu-Lei N.º 38/2020, 23 Setembru katak kompete ba diretór ezeutivu “*promove nomeasaun no ezonerasaun responsavel servisu sira no kontratasaun traballadór nesesáriu.*”

1. O Diretor Executivo delega no Diretor Nacional de Administração e Finanças, no Diretor Nacional do Saneamento e de Gestão de Resíduos e no Diretor Nacional de Recursos Hídricos e do Abastecimento das Águas competências para, individualmente, celebrarem contratos de prestação de serviço não remunerados com prestadores de serviços voluntários alocados a cada uma das suas Direções Nacionais.

Konsidera no. 1 artigu 14 husi Reglamentu Internu Karreira ANAS, I.P. ho baze Despaxu no. 78/GMOP/VII/2021, 6 Agostu 2021, Jornál Repúblika, Serie II no. 31 katak “*rekrutamentu no selesaun pesoál konduzidu husi Diretór Ezekutivu haktuir mapa pesoál aprobadu husi Konsellu Administrasaun...*”

Bazeia ba kompeténsia previstu iha no. 2, artigu 13 husi Estatutu ANAS, I.P., Dekretu-Lei N.º 38/2020, 23 Setembru, ha’u delega kompeténsia ba júri ba konkursu rekrutamentu ANAS, I.P.:

Señor Felizberto Araujo Duarte, Presidente Júri

Diretór Nasionál ba Administrasaun no Finansa, ANAS, I.P.

Señor Julião de Jesus, Membro Júri

Diretór Nasionál ba Saneamentu no Jestaun Sólidu, ANAS, I.P.

Señor Alarico de Araújo, Membro Júri

Ofisiál Rekursu Umanu, ANAS, I.P.

Revogadu Despaxu n.º 05/Juñu/ANAS, I.P./2021 ho data 21 Juñu 2021.

Nomeasaun refere vigora iha loron ne’ebé despaxu refere asina.

Dili, 25 Maiu 2022

Domingos Pinto

Prezidente no Diretór Ezekutivu, ANAS, I.P.

Dili, 13 de abril de 2022

O Diretor Executivo da ANAS, I.P.

Dr. Domingos Pinto

ANUNSIU PUBLIKU NO. T/IA/2022/04

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

Naran Lisensiada	: Esperanca Timor Oan
Lokalizaun ba Atividade	: Hera, Dili
Taxa Lisensa	: USD 67,166.66 (Rihun Neen Nulu Resin Hitu, Atus Ida Neen Nulu Resin Neen Centavus Neen Nulu Resin Neen)
Selu ba Periodu	: 04 July 2020 – 03 July 2021 (Pagamentu Mensal – 4 Março – 3 Maio)
Selu ba Atividade	: Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu
Numeru Resibu	: 00645 & 00646

ANUNSIU PUBLIKU NO. T/PRAC/2022/11

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1.	Naran Lisensiada	: Esperanca Timor Oan
	Lokalizaun ba Atividade	: Manatutu
	Taxa Lisensa	: USD 3,200 (Rihun Tolu Atus Rua)
	Selu ba Periodu	: 28 Maio 2022 – 27 Maio 2023
	Selu ba Atividade	: Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível
	Numeru Resibu	: 00649

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

- | | | |
|------|---------------------------|---|
| i. | Naran Lisensiada | : Esperanca Timor Oan |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Hera, Dili |
| | Taxa Lisensa | : USD 201,499.33 (Rihun Atus Rua Ida, Atus Haat Sia Nulu Resin Sia Centavus Tolu Nulu Resin Tolu) |
| | Selu ba Periodu | : 04 July 2021 – 03 July 2022 (Pagamentu Mensal – 4 Julho – 3 Janeiru) |
| | Selu ba Atividade | : Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu |
| | Numeru Resibu | : 00613, 00614 |
| ii. | Naran Lisensiada | : Esperanca Timor Oan |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Hera, Dili |
| | Taxa Lisensa | : USD 33,583.98 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Ualu Nulu Resin Tolu Centavus Sia Nulu Resin Ualu) |
| | Selu ba Periodu | : 04 July 2021 – 03 July 2022 (Pagamentu Mensal – 4 Janeiru – 3 Feveiru) |
| | Selu ba Atividade | : Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu |
| | Numeru Resibu | : 00632 |
| iii. | Naran Lisensiada | : Esperanca Timor Oan |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Hera, Dili |
| | Taxa Lisensa | : USD 33,583.33 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Ualu Nulu Resin Tolu Centavus Tolu Nulu Resin Tolu) |
| | Selu ba Periodu | : 04 July 2021 – 03 July 2022 (Pagamentu Mensal – 4 Feveiru – 3 Marsu) |
| | Selu ba Atividade | : Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu |
| | Numeru Resibu | : 00638 |
| iv. | Naran Lisensiada | : Esperanca Timor Oan |
| | Lokalizasaun ba Atividade | : Hera, Dili |
| | Taxa Lisensa | : USD 67,166.66 (Rihun Neen Nulu Resin Hitu, Atus Ida Neen Nulu Resin Neen Centavus Neen Nulu Resin Neen) |
| | Selu ba Periodu | : 04 July 2021 – 03 July 2022 (Pagamentu Mensal – 4 Marsu – 3 Maio) |
| | Selu ba Atividade | : Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu |
| | Numeru Resibu | : 00645, 00646 |

v.	Naran Licensiada	: Esperanca Timor Oan
	Lokalizasaun ba Atividade	: Hera, Dili
	Taxa Licensa	: USD 33,583.33 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Ualu Nulu Resin Tolu Centavus Tolu Nulu Resin Tolu)
	Selu ba Periodu	: 04 July 2021 – 03 July 2022 (Pagamentu Mensal – 4 Maio – 3 Junho)
	Selu ba Atividade	: Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu
	Numeru Resibu	: 00648